Terça-feira, 26 de Agosto de 1997 Número 196/97

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

AVISO

Para os devidos efeitos se informa que só serão aceites para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, originais que respeitem o determinado no Despacho Normativo n.º 16/97, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, sob pena de devolução.

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 10 472

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 10 473
Gabinete do Ministro Adjunto 10 473
Secretaria-Geral 10 473

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Justiça

Portaria n.º 619/97 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 10 473

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 10 473

Ministério das Finanças

Serviços Sociais do Ministério das Finanças 10 473

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Faro 10 474

Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Economia e para a Qualificação e o Emprego

Despacho conjunto 10 476

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 10 476
Gabinete de Estudos e Planeamento 10 476
Instituto de Reinserção Social 10 476

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio e Turismo 10 478
Direcção-Geral da Energia 10 478
Instituto Geológico e Mineiro 10 478
Instituto Português da Qualidade 10 479

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 620/97 (2.ª série):

Cria o Conselho Cinegético e da Fauna Municipal de Góis 10 479

Portaria n.º 621/97 (2.ª série):

Cria o Conselho Cinegético e da Fauna Municipal de Baião 10 479
Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 10 479
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ... 10 480
Instituto de Investigação das Pescas e do Mar 10 480

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 10 480
Instituto Politécnico de Castelo Branco 10 480
Instituto Politécnico de Coimbra 10 480
Instituto Politécnico de Lisboa 10 480
Instituto Politécnico de Portalegre 10 480
Instituto Politécnico do Porto 10 481
Instituto Politécnico de Santarém 10 483
Instituto Politécnico de Viana do Castelo 10 483

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca 10 483
Escola Superior de Enfermagem de São João 10 484
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 10 485
Hospitais Civis de Lisboa 10 485
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 10 486
Hospital Distrital de Águeda 10 487
Hospital Distrital de Pombal 10 488
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro 10 489
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão 10 489
Hospital de Santa Cruz 10 490
Hospital de São João 10 490
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 10 490
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 10 490

Ministério para a Qualificação e o Emprego

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 10 490

Ministério da Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social .. 10 491
Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social 10 491
Secretaria-Geral 10 491
Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve 10 492
Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro 10 492
Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo 10 495
Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte 10 497
Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social 10 497

Ministério do Ambiente

Instituto da Água 10 497
Instituto de Promoção Ambiental 10 497

Ministério da Cultura

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas 10 497
Instituto Português de Museus 10 497
Instituto Português do Património Arquitectónico 10 501

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Investigação Científica Tropical 10 501

Universidade Aberta 10 502
Universidade do Algarve 10 502
Universidade de Coimbra 10 502
Universidade de Lisboa 10 507
Universidade do Minho 10 508
Universidade Nova de Lisboa 10 509
Universidade do Porto 10 510
Universidade Técnica de Lisboa 10 511

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 79/97 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 1997, inserindo o seguinte:

1.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
4.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Évora.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
1.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
3.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
5.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
6.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
3.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

1.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
Tribunal da Comarca de Abrantes.
Tribunal da Comarca de Águeda.
Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha.
Tribunal da Comarca de Albufeira.
Tribunal da Comarca de Alcanena.
Tribunal da Comarca de Alenquer.
Tribunal da Comarca de Anadia.
Tribunal da Comarca de Barcelos.
Tribunal da Comarca de Boticas.
Tribunal da Comarca de Bragança.
Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.
Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
Tribunal da Comarca do Cartaxo.
Tribunal da Comarca de Castro Daire.
Tribunal da Comarca de Chaves.
Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova.
Tribunal da Comarca de Elvas.
Tribunal da Comarca do Entroncamento.
Tribunal da Comarca de Espinho.
Tribunal da Comarca de Estarreja.
Tribunal da Comarca de Estremoz.
Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
Tribunal da Comarca de Gouveia.
Tribunal da Comarca da Guarda.
Tribunal da Comarca de Guimarães.
Tribunal da Comarca de Ílhavo.
Tribunal da Comarca de Lagos.
Tribunal da Comarca de Lamego.
Tribunal da Comarca de Loulé.
Tribunal da Comarca da Lourinhã.
Tribunal da Comarca da Lousã.
Tribunal da Comarca de Mangualde.
Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
Tribunal da Comarca de Matosinhos.
Tribunal da Comarca de Meda.
Tribunal da Comarca de Miranda do Douro.
Tribunal da Comarca da Moita.
Tribunal da Comarca de Monção.
Tribunal da Comarca do Montijo.
Tribunal da Comarca de Moura.
Tribunal da Comarca da Nazaré.
Tribunal da Comarca de Oeiras.
Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.
Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital.
Tribunal da Comarca de Ourém.
Tribunal da Comarca de Ovar.
Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
Tribunal da Comarca de Penafiel.
Tribunal da Comarca de Peniche.
Tribunal da Comarca de Peso da Régua.
Tribunal da Comarca de Pombal.
Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.
Tribunal da Comarca de Portimão.
Tribunal da Comarca de Porto de Mós.

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

Aviso

1. A renovação das assinaturas efectuar-se-á no último trimestre do ano, promovendo a INCM a sua divulgação com a devida antecedência em todas as séries do *Diário da República.*
2. O número de assinante encontra-se inserto na cinta que envolve as publicações e deverá ser mencionado em todo e qualquer contacto com a INCM.
3. A aceitação de novos assinantes poderá ocorrer no decurso do período da renovação.
   Fora desse período, as novas assinaturas só serão aceites até Outubro, expirando em Dezembro, e o seu preço será variável por quinzena.
   Para melhor informação, consulte os nossos serviços.
4. Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
5. A fim de melhor o servirmos, pode agora dirigir-se a qualquer das nossas lojas para efectuar a subscrição ou a renovação da sua assinatura.
6. Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a IMPRENSA NACIONAL–CASA DA MOEDA, E. P., Serviço de Assinaturas, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Assinatura anual — 1997

DIÁRIO DA REPÚBLICA			
	Valor anual	IVA 5 %	Total
Completo (três séries)	57 000$00	2 850$00	59 850$00
Duas séries	40 000$00	2 000$00	42 000$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª	23 000$00	1 150$00	24 150$00
Apêndices (acórdãos)	11 500$00	575$00	12 075$00
Compilação dos sumários	6 750$00	338$00	7 088$00
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA			
	14 800$00	740$00	15 540$00

Preço de página avulsa: 9$50

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 5494/97 (2.ª série). — Publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso na carreira de auxiliar parlamentar, aberto pelo aviso CON/PES/23/97/IG, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1997:

Candidatos admitidos:

1) Ana Isabel Ferreira Rodrigues.
2) Ana Paula da Costa Oliveira da Silva.
3) Ana Paula Colaço Fernandes Teixeira.
4) Anabela Barbosa da Cruz.
5) António de Assunção de Jesus Santos Rosa.
6) António Manuel Bento Nabais.
7) Artur Paulo Rodrigues Barciela.
8) Benigna Madalena Pais Moura.
9) Berta Maria Vieira Esteves Pereira.
10) Berta Rosa da Conceição de Sousa.
11) Carlos Alberto Dias Figueiredo.
12) Eduardo José Ferreira Apolinário.
13) Emília Leal Ferreira.
14) Glória Mirian Santos Monteiro Novais.
15) Helena Maria Prazeres do Nascimento dos Santos.
16) Isabel Coelho Carvalho Afonso.
17) Isabel Cristina Pinto dos Santos.
18) Isabel Marques Alves Pinto.
19) João Manuel Martins Xavier.
20) João Miguel Bento Ribeiro.
21) José Almeida Amaral.
22) José Luís Mendes Henriques.
23) Júlia Silva Sanches Cabral.
24) Lomelina Maria Rodrigues dos Santos Cardoso.
25) Luís Filipe Gomes dos Santos Passos.
26) Manuel Benjamim Pereira Martinho.
27) Maria Alice Guerreiro dos Santos Pessoa Tavares.
28) Maria Barroso Martins Fernandes.
29) Maria Cândida Figueiredo de Jesus Bettencourt.
30) Maria Cristina Modesto de Oliveira Miguel.
31) Maria Custódia de Novais Correia.
32) Maria da Conceição Azevedo Pereira Rego.
33) Maria da Conceição Chambel Isidro.
34) Maria da Conceição de Assunção Henriques da Silva.
35) Maria da Graça Henriques Campos.
36) Maria do Rosário de Almeida Martins.
37) Maria dos Prazeres Guerreiro de Brito Correia.
38) Maria Elisa Mira dos Santos Gomes.
39) Maria Emília Rodrigues Ferreira Cabral Lopes.
40) Maria Francisca Mira Limpo.
41) Maria Helena Imelda Ricardo Garcês Silva.
42) Maria Isabel da Silva Custódio Jacinto.
43) Maria Isabel Monteiro Pinto de Carvalho Fernandes.
44) Maria Isabel Rodrigues Silva.
45) Maria João de Jesus Alves da Costa.
46) Maria João Ferreira Faustino Pereira da Silva Paulo.
47) Maria Júlia da Silva.
48) Maria Manuela Mira Santos Sousa.
49) Maria Margarida Coelho Baltazar de Almeida Pinto.
50) Maria Natália da Silva Rodrigues.
51) Maria Teresa de Sousa Esteves Fernandes.
52) Mécia da Graça Campos.
53) Odete Marinela Jacinto Albuquerque.
54) Orlando de Jesus Valente de Almeida Ferreira.
55) Paulo Jorge Santana Luís.
56) Paulo Rui Ferreira Gomes.
57) Ricardo Cruz Silvestre Serra Santos.
58) Rita Zélia Antunes Ferreira Chambino Torres.
59) Sérgio Alexandre Barros Costa.
60) Teresa de Sousa Alcobia Quintanilha.
61) Teresa Isabel de Oliveira Xavier dos Santos.

Candidatos excluídos:

1) Adelina Maria Correia Domingos Pinto (*a*).
2) António Francisco Alexandre Vicente (*b*).
3) Carminda do Rosário Ribeiro (*c*).
4) Dina Inácio Rodrigues Jerónimo Leitão (*d*).
5) Glória Maria de Oliveira Gonçalves Braga Sanches (*d*).
6) Irene Pires Fernandes (*b*).
7) João Paulo Alves da Silva Cardoso (*b*).
8) Lia Zita Pereira Pires (*a*).
9) Maria Custódia Pereira Rosa Berrucho (*c*).
10) Maria da Conceição de Barros Mimoso (*b*).
11) Maria da Conceição Prates Freire Pedras (*b*).
12) Maria do Carmo Marques dos Anjos Ferreira (*b*).
13) Maria Fernanda Belchior (*a*).
14) Maria Isabel Mendes de Figueiredo Garcia (*a*).

(*a*) Por não possuir o requisito de candidatura previsto na alínea *a*) do n.º 7 do aviso de abertura do concurso.
(*b*) Por não possuir o requisito de candidatura previsto na alínea *b*) do n.º 7 do aviso de abertura do concurso.
(*c*) Por não ter formalizado a candidatura de acordo com as normas previstas na alínea *b*) do n.º 9 do aviso de abertura do concurso, nomeadamente no que respeita às habilitações literárias.
(*d*) Por não ter formalizado a candidatura de acordo com as normas previstas na alínea *a*) do n.º 9 do aviso de abertura do concurso, nomeadamente no que respeita à menção expressa da natureza do vínculo na função pública, devidamente comprovado.

O sistema de classificação final reside na seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(6\times PG)+(4\times PE)+(10\times E)}{20}$$

sendo *CF* a classificação final, *PG* a prova escrita de conhecimentos gerais, *PE* a prova escrita de conhecimentos específicos e *E* a entrevista.

A prova escrita de conhecimentos gerais versará as seguintes matérias:

a) Direitos e deveres dos funcionários (férias, faltas e licenças e estatuto disciplinar), consistindo em 20 perguntas valoradas em 1 ponto cada uma, sendo permitida a consulta de legislação;
b) Prova de redacção, consistindo no desenvolvimento de um tema escolhido de entre três, classificada de 0 a 20 pontos;
c) Prova de matemática, consistindo na resolução de 10 problemas valorados em 2 pontos cada um.

A prova de conhecimentos gerais fica marcada para o seguinte dia, hora e local: 26 de Setembro de 1997, às 14 horas e 30 minutos, no Palácio de São Bento.

13 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Rui Calado Nogueira.*

Despacho (extracto) n.º 6557/97 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Julho de 1997 da secretária-geral da Assembleia da República:

Licenciadas Ana Margarida Serpa Soares Menino Vargas e Rita de Jesus e Silva Ataíde — nomeadas, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, para a categoria de assessor da carreira de jurista do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 600).

Licenciada Conceição Maria Mendes de Azevedo — nomeada, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, para a categoria de assessor da carreira de documentalista do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 600).

Licenciada Maria Teresa Silvério da Fonseca — nomeada, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de documentalista do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 440).

Ivone Maria Carvalho Nogueiro, Maria Filomena Igreja P. S. Melo Chaves, Maria José Câmara Managil e Maria Clarisse Bastos Moutinho — nomeadas, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, para a categoria de secretário parlamentar principal do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 215).

Teresa Maria Viana Barra Domingos, Teresa de Jesus Félix Nunes Martinho, Maria Manuela dos Santos Marques Pereira, Maria Emília Moura Gonçalves Soares, Adélia Gil Soares Nabais, Maria Elisabete Ideia Rosa, Maria da Purificação Gil Soares, Florinda Soares da Silva Veiga, Maria Teresa Madeira Mendes, Maria Manuela Godinho Coelho da Silva, Maria Alexandra Pereira de Almeida Rodrigues, Alda Maria Ramos Luís, Maria do Rosário Marcelino Campos, Ana Maria da Silva Ferreira Gonçalves da Silva e Idalécio José dos Santos Martins — nomeados, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, para a categoria de secretário parlamentar de 1.ª classe

do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 190).

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1997. — Pela Directora de Serviços, *Maria Teresa Monteiro Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6558/97 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 1997 do Presidente da Assembleia da República:

Jorge Luís Veras de Figueiredo — renovada a comissão de serviço no cargo de director dos Serviços de Apoio à Alta Autoridade para a Comunicação Social, por um período de três anos, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 1997. — Pela Directora de Serviços, *Rui Calado Nogueira.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6559/97 (2.ª série). — O Grupo Folclórico de Coimbra pretende deslocar-se às Canárias, no período de 21 a 28 de Agosto de 1997, a fim de participar na IV Muestra Folklórica de los Pueblos, a realizar naquelas ilhas.

Atendendo ao carácter artístico e cultural da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 202.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram aquele Grupo Folclórico considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

11 de Agosto de 1997. — O Primeiro-Ministro, em exercício, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino.*

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 6560/97 (2.ª série). — Designo para me substituir na minha ausência, por motivo de gozo de férias, no período de 16 a 30 de Agosto, inclusive, o Secretário de Estado da Juventude, António José Martins Seguro.

14 de Agosto de 1997. — O Ministro Adjunto, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.*

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 802/97. — Para os devidos efeitos se declara que a declaração de rectificação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1997, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica. Assim, onde se lê «S. Ex.ª o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 7 de Julho de 1997, a Fundação das Universidades, com sede em Coimbra» deve ler-se «S. Ex.ª o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 7 de Julho de 1997, a Fundação das Universidades Portuguesas, com sede em Coimbra».

14 de Agosto de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 619/97 (2.ª série). — Considerando que em 5 de Julho de 1995 cessou a comissão de serviço do licenciado Gervásio Gonçalves Poças, à data director do Centro de Observação e Acção Social do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, e que o mesmo reúne os requisitos necessários para provimento na categoria de assessor;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.os 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada, respectivamente, pelo artigo 1.º do citado Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Justiça e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, constante do mapa anexo à Portaria n.º 686/95, de 30 de Junho, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar;

2.º A presente portaria produz efeitos desde 5 de Julho de 1995.

4 de Agosto de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa,* Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim.* — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia,* Secretário de Estado da Administração Pública.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 5495/97 (2.ª série):

Vasco Taveira da Cunha Valente, embaixador dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho conjunto de 7 de Julho de 1997 nomeando-o representante permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas.

Afonso de Castro Sá Pereira e Vasconcelos, embaixador de Portugal em Oslo — despacho de 30 de Junho de 1997 determinando que seja colocado na disponibilidade em serviço, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 1997, data em que completa 65 anos, atingindo assim o limite de idade para o serviço no estrangeiro e o fixado no artigo 27.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 79/92.

Francisco Manuel Guimarães Henriques da Silva, ministro plenipotenciário colocado nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo o cargo de vice-presidente do Instituto Camões — despacho de 7 de Julho de 1997 determinando a cessação do exercício do referido cargo por ter sido nomeado embaixador de Portugal na Guiné-Bissau, cessação de funções que produz efeitos à data da sua partida para o posto.

João Pedro de Almeida Silveira de Carvalho, ministro plenipotenciário, embaixador de Portugal na Guiné-Bissau — despacho conjunto de 7 de Julho de 1997 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

António Augusto Gonçalves Lopes da Fonseca, ministro plenipotenciário, embaixador de Portugal em Montevideu — despacho de 30 de Junho de 1997 determinando que seja colocado na disponibilidade em serviço, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 1997, data em que completa 65 anos, atingindo assim o limite de idade para o serviço no estrangeiro e o fixado no artigo 27.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 79/92.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 1997. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Aviso n.º 5496/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho de direcção de 11 de Agosto de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 69/86, de 5 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.os 320/87, de 18 de Abril, 598/91, de 4 de Julho, 1194/91, de 11 de Dezembro, e 158/96, de 27 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover consistem em orientar, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas numa secção, no âmbito das competências dos Serviços Sociais. As áreas a considerar, que incluem conhecimentos na óptica do utilizador, são as de pessoal, incluindo o processamento de remunerações, arquivo e expediente, subsídios e beneficiários.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho é nos Serviços Sociais do Ministério das Finanças (SOFE), em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Reunir os requisitos exigidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
b) Ser detentor da categoria de oficial administrativo principal ou de tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior de acordo com o n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e o n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

a) Experiência e atitudes profissionais;
b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
c) Espírito de equipa e participação;
d) Capacidade de liderança;
e) Maturidade e sentido de responsabilidade.

7.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, e entregue em mão na respectiva Secção de Pessoal acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a referida Secção, sita na Rua de Filipe Folque, 67, 1.º, 1050 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, no qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Declaração, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza de vínculo à função pública, categoria e tempo de serviço contado até ao termo do prazo de candidatura na categoria, na carreira e na função pública e a adequada classificação de serviço;
e) Declaração, autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades cometidas durante os anos relevantes para efeitos de promoção;
f) Documentos que os candidatos entendam dever apresentar que possam contribuir para apreciação do seu mérito ou motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

8.4 — A falta dos documentos exigidos no n.º 8.2 implica a exclusão do candidato da lista de admissão ao concurso.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Carlos Alberto de Atayde Montez, vogal do conselho de direcção dos SOFE.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, vogal do conselho de direcção dos SOFE.
Carlos Manuel Henriques de Almeida, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria dos Anjos Apóstolo Ventura dos Santos, chefe de secção.
Mariana do Rosário Marques Trápola Vira, chefe de secção.

12 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho de Direcção, o Vogal, *Carlos de Atayde Montez.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso n.º 5497/97 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 31 de Julho de 1997 do governador civil do distrito de Faro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa unicamente o provimento da vaga referida.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente, licenças policiais, passaportes, dactilografia e ou processamento de texto.

4 — O vencimento será o correspondente ao escalão e índice aplicável à categoria nos termos do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se no Governo Civil do Distrito de Faro, Praça de D. Francisco Gomes, 1-A, em Faro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso:

Os referidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
Os referidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: prova de conhecimentos e avaliação curricular.

7.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, sendo de per si eliminatória a prova de conhecimentos quando a classificação obtida for inferior a 10 valores.

8 — Programa de provas:
A) Princípios gerais de direito:
1 — Noção de sociedade, Estado e direito;
2 — O Estado como organização do poder político:
2.1 — Os órgãos do poder do Estado:
2.1.1 — A Assembleia da República;
2.1.2 — O Presidente da República;
2.1.3 — O Governo;
2.1.4 — Os tribunais.
B) Regime jurídico da função pública:
1 — Noção elementar de funcionário, agente e tarefeiro;
2 — O provimento em funções públicas:
2.1 — Noção;
2.2 — Formas de procedimento e formalidades a que está sujeito;
3 — Recrutamento dos funcionários. Noção e processos;
4 — Principais requisitos para o exercício de funções públicas;
5 — Início do exercício da função; posse, conceito e formalidades:
5.1 — O visto do Tribunal de Contas; sua noção e eficácia;
5.2 — Direitos dos funcionários públicos;
5.3 — Deveres dos funcionários públicos;
5.4 — Faltas e licenças;
5.5 — Regime disciplinar:
5.5.1 — Responsabilidades disciplinar e criminal;
5.5.2 — Noções sobre infracção disciplinar;
5.6 — Cessação do exercício da função pública: aposentação, exoneração, rescisão do contrato e demissão.
C) Contabilidade pública:
1 — Noção de contabilidade pública, ideia geral sobre receitas e despesas públicas e suas principais classificações e noções elementares sobre as classificações legais em vigor;
2 — Noções gerais sobre o Orçamento do Estado, Carta Geral do Estado, orçamentos privativos:
2.1 — Distinção entre orçamento privativo e conta de gerência;
3 — Realização das despesas:
3.1 — Requisitos essenciais para a sua realização;
3.2 — Dotações e cabimento;
3.3 — Duodécimos: sua antecipação e excepções ao regime duodecimal;
4 — Abonos atribuídos aos funcionários e agentes do Estado; data a partir da qual são devidos; descontos que sobre eles incidem:
4.1 — Vencimento de categoria e exercício e descontos legais;
4.2 — Outros abonos;
4.3 — Cálculo de vencimentos em diferentes situações;
4.4 — Ajudas de custo e transportes.
D) Orgânica dos serviços:
1 — Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;
2 — Regime jurídico dos governos civis — funções e competências.

9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, como a seguir se indica:
Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.
Exemplo:

Nome: José A. . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Governador Civil do Distrito de Faro:

Nome:. . .
Contribuinte fiscal n.º. . .
Filiação:. . .
Nacionalidade:. . .
Estado civil:. . .
Naturalidade:. . .
Data de nascimento:. . .
Bilhete de identidade n.º. . ., emitido pelo. . . em . . ./. . ./. . .
Residência e código postal:. . .
Telefone:. . .
Habilitações literárias:. . .
Organismo onde presta serviço:. . .
Categoria:. . .
Tempo de serviço na categoria:. . .
Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.):. . .
Classificação de serviço referente aos últimos três anos:. . .
Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.):. . .
Candidata-se ao seguinte concurso:

Categoria:. . .
Organismo:. . .

Outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal:. . .
Pede deferimento.

. . . (data).

. . . (assinatura).

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;
b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;
c) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportado ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

9.3 — Os requerimentos podem ainda ser acompanhados de documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência.
9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
11 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, no sector de pessoal da secretaria do Governo Civil do Distrito de Faro, Praça de D. Francisco Gomes, 1-A, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas para o mesmo endereço.
12 — As listas de candidatos e as de classificação final serão afixadas na secretaria do Governo Civil de Faro e remetidas aos candidatos nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.
13 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.º 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e a Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril.
14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Joaquim Américo Fialho Anastácio, governador civil do distrito de FAro.
Vogais efectivos:

Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, secretária do Governo Civil, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Isilda Faria Garrochinho Domingos Garrochinho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Manuela da Conceição Elvas Ribeiro da Silva, oficial administrativo principal.
Palmira de Assunção Mestre Paquete dos Santos, operadora de sistema de 2.ª classe.

7 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Joaquim Américo Fialho Anastácio.*

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA ECONOMIA E PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Despacho conjunto n.º 269/97. — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 177/94, de 27 de Junho, que criou o Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa (PEDIP II), os projectos candidatos a apoio são apreciados por comissões de selecção, cuja criação compete ao Ministro da Economia, conforme previsto pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do supracitado diploma.

Estão criadas, em funcionamento, as comissões de selecção para os vários sistemas de incentivos e intervenções voluntaristas do Programa. Porém, no que à componente de formação profissional diz respeito, importa ainda assegurar a tramitação dos projectos e candidaturas ao abrigo de programas e iniciativas comunitárias relativamente aos quais, em sede de regulamentação específica, se preveja enquadramento no âmbito do apoio pelo PEDIP II, mediante projectos autónomos de formação.

Por outro lado, a experiência colhida ao longo de quase três anos de implementação do PEDIP II aconselhou à introdução de algumas alterações na gestão operacional da formação profissional, no sentido do que dispõe a Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/97, de 21 de Abril.

Nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/94, de 27 de Junho, e da alínea *b*) do artigo 22.º do Regulamento de Aplicação do Programa IMIT — Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/95, de 6 de Outubro, determina-se:

1 — Os projectos inseridos na Medida 5.6 — Apoio à Formação Profissional em Projectos Autónomos serão apreciados por uma comissão de selecção, adiante designada abreviadamente por comissão, à qual compete emitir parecer para decisão.

2 — A comissão é presidida pelo gestor do PEDIP II e integra, além do representante da entidade à qual esteja atribuída a gestão operacional da formação profissional no quadro do PEDIP II, representantes da comissão de coordenação do Fundo Social Europeu (FSE) e da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR), bem como representantes dos organismos gestores do regime de apoio da candidatura em que a formação profissional em apreciação se integre.

3 — Sempre que seja considerado oportuno pelo gestor, a comissão poderá vir a integrar, para além das entidades referidas no número anterior, representantes de outros organismos ou peritos de reconhecido mérito competentes em função da matéria a apreciar, bem como os previstos pelo artigo 6.º do despacho conjunto A-65/94-XII (IIDD01), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 2 de Setembro de 1994, na redacção que lhe foi dada pelo despacho conjunto publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 22 de Junho de 1995.

4 — Em tudo o que não ficar expressamente previsto no presente despacho aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no despacho conjunto A-65/94-XII (IIDD01), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 2 de Setembro de 1994, na redacção que lhe foi dada pelo despacho conjunto publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 22 de Junho de 1995.

5 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1996.

11 de Agosto de 1997. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho.* — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus.* — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 5498/97 (2.ª série). — Faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos que frequentaram o curso de promoção a subchefe-ajudante da guarda prisional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 267, de 16 de Novembro de 1995, homologado pelo conselho pedagógico do Centro de Formação Penitenciária por deliberação de 5 de Agosto de 1997:

Candidatos aprovados:

	Média final
1.º Martinho José Coelho Jesus	16,32353
2.º Luís Fernando Fonte Neves	15,77353
3.º João Manuel Fonte Neves	15,63824
4.º Aldemiro Gonçalves Pereira	15,05294
5.º Armindo Fouto Ameixa	14,90882
6.º António Silva Alves	14,78529
7.º Rui Jorge Monteiro Correia	14,53824
8.º Joaquim Domingos Monteiro Oliveira	14,27647
9.º Celestino Cândido Neto Carreira	14,04412
10.º António Eusébio Oliveira	13,85882
11.º Vítor Manuel Bandeira Gonçalves	13,26765
12.º Luís Graça Estêvão Gomes	13,26176
13.º António Augusto Marques Martins	13,05882
14.º Carlos Manuel Almeida Matos	12,75294
15.º Manuel Cruz Caldeira Martins Miguens	12,74706
16.º Edgar Araújo Silva Mateus	12,58824
17.º Alfredo Oliveira Gracia	12,43529
18.º José Júlio Conceição	12,37059
19.º Vasco Alberto Marques Gonçalves Miranda	11,76176
20.º Carlos Nunes	11,65000
21.º Maria Emília Genoveva Cabral Esteves	11,27353

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo previsto no n.º 1 do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Despacho (extracto) n.º 6561/97 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 1997 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Carlos Manuel Afonso, Humberto Ferreira Viseu, Jorge Adriano Santos Loureiro, José Alberto Correia Baila, José António Marques Ramos, José Fernandes Figueiredo, José Francisco Beja Calado Malveiro, Manuel Pedro Silva Brito, Orlando Santos Sil, Pedro Manuel Rodrigues Gomes, Valdemar Augusto Pereira Cardoso, Manuel Nunes Penacho, Avelino Miguel Pereira Raminhos, Norberto Almeida Carvalho e António Leite Santos Dias, guardas prisionais de 2.ª classe, escalão 5, índice 140 — promovidos a guardas prisionais de 1.ª classe, escalão 2, índice 145.

Isabel Maria Pais Faustino, guarda prisional de 2.ª classe, escalão 6, índice 145 — promovida a guarda prisional de 1.ª classe, escalão 3, índice 155.

António Rosa Rodrigues Calçada e João Jorge Ferreira, guardas prisionais de 2.ª classe, escalão 8, índice 165 — promovidos a guardas prisionais de 1.ª classe, escalão 5, índice 175.

Eugénio Diogo Louro, guarda prisional de 2.ª classe, escalão 9, índice 175 — promovido a guarda prisional de 1.ª classe, escalão 6, índice 190.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 1997. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso n.º 5499/97 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção — área estatística da justiça — do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 17 de Junho de 1997, se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

4 de Agosto de 1997. — A Directora-Geral, *Ana Vaz.*

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 5500/97 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto de Reinserção Social relativas aos anos de 1995 e 1996 encontram-se à disposição, para consulta dos funcionários, nos serviços centrais e sedes das Delegações Regionais de Lisboa, Coimbra e Porto.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Julho de 1997. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca.*

Despacho n.º 6562/97 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, vigente por força do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e do n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 58/95, de 31 de Março, delego nos:

Licenciada Maria Clara Lopes Albino, delegada regional do Porto;
Licenciado Joaquim Pereira do Cruzeiro, delegado regional de Coimbra;
Licenciada Maria da Conceição Martins de Carvalho, delegada regional de Lisboa, com poderes de subdelegação;
Licenciada Maria de Lurdes França Machado Vieira Faria, directora do Núcleo de Extensão dos Açores;
Licenciada Maria Celeste Clemente Mascarenhas Santos, directora do Núcleo de Extensão de Faro;
Licenciado Nuno Manuel Peres Franco Caiado, director do Núcleo de Extensão de Lisboa;
Licenciada Isabel Maria Feliciano Branco Lourenço, directora do Núcleo de Extensão das Caldas da Rainha;
Licenciado José Gaspar Pombo, director do Núcleo de Extensão de Braga;
Licenciado Gervásio Gonçalves Poças, director do Colégio de Santo António;
Licenciada Maria do Carmo Costa Mourinho Campos, directora do Colégio Dr. Alberto Souto;
Licenciado Luís António Vaz do Couto, director do Colégio do Mondego;
Licenciada Maria Edite Vaz Lourenço Martins, directora do Colégio de S. Fiel;
Licenciada Maria Esmeralda Brito Pereira Coelho, directora do Colégio dos Olivais;
Licenciada Ana Paula de Brito Soeiro, directora do Colégio de S. José, em regime de substituição;
Licenciado António Ferreira Ludovino, director do Colégio de São Bernardino;
Licenciado António Rogério Cabral Rodrigues Canhões, director do Colégio da Bela Vista;
Licenciada Maria Isabel Viana Gomes Santos, directora do Colégio Navarro de Paiva;
Licenciada Maria Natália Martins Lopes Colaço, directora do Colégio da Infanta;
Licenciado Manuel Branco Mendes, director do Colégio Padre António de Oliveira;
Licenciado João Henriques Oliveira Coias, subdirector do Colégio de Vila Fernando;
Licenciada Iolanda Santa Bárbara Neves Cabral, coordenadora da equipa de Almada;
Licenciado Carlos Fonseca Santos, coordenador da equipa do Barreiro;
Licenciado Rui Martins Carreto, coordenador da equipa de Cascais;
Licenciada Aldina Céu Cortinhas Rosa, coordenadora da equipa de Sintra — Círculo;
Licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, coordenadora da equipa de Lisboa — Família;
Licenciada Maria Teresa Teixeira Silva Lagoa Pereira Gonçalves, coordenadora da equipa de Lisboa Centro, em regime de substituição;
Licenciada Maria do Castelo Castro Malta, coordenadora da equipa de Lisboa Norte;
Licenciada Maria de Fátima Costa Gomes Silva, coordenadora da equipa de Lisboa Ocidental;
Licenciada Maria Fernanda Nogueira Corda Amorim, coordenadora da equipa de Lisboa Oriental;
Licenciada Eva Maria Fernandes, coordenadora da equipa de Lisboa Menores;
Licenciada Rubina Maria Branco Leal Vargas, coordenadora da equipa do Funchal;
Licenciada Maria Eugénia Cabete Gonçalves Lé, coordenadora da equipa do EP de Caxias;
Licenciada Maria Manuela Paulino Ramos, coordenadora da equipa do EP de Sintra, em regime de substituição;
Licenciada Maria de Fátima Silva Correia Costa, coordenadora da equipa do EP de Lisboa;
Licenciada Maria Teresa Santos, coordenadora da equipa de EP — Tires;
Licenciada Ana Maria Mascarenhas Santos, coordenadora da equipa do EP — Linhó;
Licenciado José Pedro Fernandes Oliveira, coordenador da equipa de Beja;
Licenciada Maria da Ressureição Aragonês Seia Moura, coordenadora da equipa de Évora;
Licenciada Maria Aliete Conceição Pedro Cabrita, coordenadora da equipa de Loulé;
Licenciada Maria Leonor Dores Lisboa, coordenadora da equipa de Faro;
Licenciada Maria do Carmo Pinheiro Marques Gil Brandão, coordenadora da equipa para Menores e Família de Faro;
Licenciado Artur Manuel Fernandes Seia, coordenador da equipa do EP de Pinheiro da Cruz;
Licenciada Maria de Lurdes Romãozinho Belo Gonçalves, coordenadora da equipa de Portalegre;
Licenciada Maria da Conceição Malveiro Duarte, coordenadora da equipa de Portimão;
Licenciada Zélia Maria Moleiro Chambel Seia, coordenadora da equipa de Santiago do Cacém;
Licenciada Margarida Silva Goulão, coordenadora da equipa de Setúbal;
Licenciada Maria do Natal Ramalho Almeida Sousa, coordenadora da equipa de Angra do Heroísmo;
Licenciada Maria da Conceição Bettencourt Soares Melo Pimentel Alves, coordenadora da equipa da Horta;
Licenciado Nuno Manuel Matias Silva Ferreira, coordenador da equipa de Ponta Delgada;
Licenciada Maria Susana Sousa Leal Silva Almeida Pereira, coordenadora da equipa do EP de Ponta Delgada;
Licenciada Maria Paula Matos Fernandes Almeida Redondo, coordenadora das equipas dos EP de Alcoentre e de Vale de Judeus;
Licenciada Isabel Maria Dias Sequeira Silva, coordenadora da equipa das Caldas da Rainha;
Licenciado António Abel Carreira Silva, coordenador da equipa de Santarém;
Licenciada Cristina Rosa Ferreira Carvalho, coordenadora da equipa de Torres Vedras;
Licenciada Ana Maria Carvalho Joaquim Mendes Grilo, coordenadora da equipa de Vila Franca de Xira;
Licenciado Ismael Prates Margarido, coordenador da equipa de Abrantes;
Licenciado Adelino de Jesus Antunes, coordenador da equipa de Alcobaça;
Licenciada Maria Clara Almeida Tarrafa Santos Albuquerque Sequeira, coordenadora da equipa de Anadia;
Licenciada Maria Irene Leite Vidal, coordenadora da equipa de Aveiro;
Licenciado João Manuel Batista Gonçalves, coordenador da equipa de Castelo Branco;
Licenciada Graça Vicente Simões Melo, coordenadora da equipa de Coimbra, em regime de substituição;
Licenciada Maria Cecília Gonçalves Monteiro Campos, coordenadora da equipa para Menores e Família de Coimbra;
Licenciada Berta Conceição Aires Queirós Silva Leite, coordenadora da equipa do EP de Coimbra;
Licenciada Maria Helena Borges Silva, coordenadora da equipa da Covilhã;
Licenciada Cândida Isabel Monteiro Ribeiro, coordenadora da equipa da Figueira da Foz;
Licenciada Maria Filomena Ferreira Jorge Almeida Silva, coordenadora da equipa da Guarda;
Licenciada Maria Cremilde Trovão Cordeiro, coordenadora da equipa do EP de Leiria;
Licenciado António José Lopes Ferreira, coordenador da equipa de Leiria;
Licenciada Maria do Céu Ferreira Cotrim, coordenadora da equipa de Pombal;
Licenciado José Manuel Sousa Martins Torres Carvalho, coordenador da equipa de Tomar;
Licenciada Domitília Neves Silva Antão, coordenadora da equipa de Viseu;
Licenciada Maria Antónia Henriques Machado, coordenadora da equipa de Bragança;
Licenciada Maria da Conceição Melo Alves dos Santos, coordenadora da equipa de Chaves;
Licenciada Maria Salomé Cabral Sousa Alvim Marinho, coordenadora da equipa de Lamego;
Licenciada Maria Elisabete Machado Pires Cruz, coordenadora da equipa de Mirandela;
Licenciada Maria Margarida Eiró Frutuoso, coordenadora da equipa de Vila Real;
Licenciado Rui Manuel Teixeira Fernandes, coordenador da equipa de Barcelos;
Licenciada Maria da Graça Batista da Silva, coordenadora da equipa de Braga;
Licenciada Maria Imaculada Carvalho Mesquita, coordenadora da equipa de Guimarães;
Licenciado Manuel dos Santos Martins Carneiro, coordenador da equipa de Paredes;

Licenciada Isabel Maria Martins Monteiro Ferreira Ramos, coordenadora da equipa de Penafiel;
Licenciada Maria Cândida Andrade Varela, coordenadora da equipa de Santo Tirso;
Licenciado João Carlos Afonso Morais Meira, coordenador da equipa de Viana do Castelo;
Licenciada Alda Maria Lopes Abreu Madeira, coordenadora da equipa de Vila do Conde;
Licenciada Rosa Maria Tavares Ferreira Pinto Freitas, coordenadora da equipa de Gondomar;
Licenciado António José Miguel Cameira, coordenador da equipa da Maia;
Licenciada Maria João Rio Tinto Costa, coordenadora da equipa de Matosinhos;
Licenciado Jorge Manuel Ferreira Iglésias, coordenador da equipa de Oliveira de Azeméis;
Licenciada Maria José Xavier Pereira Ferreira Moutinho, coordenadora da equipa de Estarreja;
Licenciada Maria Eugénia Pinto Monteiro Truta, coordenadora das equipas do Porto e do TEP — Porto;
Licenciada Olga Maria Oliveira Sá, coordenadora da equipa para Família do Porto;
Licenciada Maria Leopoldina Moura Santos, coordenadora da equipa para Menores do Porto;
Licenciado Manuel Ferreira Pinto Guimarães, coordenador da equipa de Santa Maria da Feira;
Licenciada Maria Hermínia Rodrigues Escalhão Teixeira, coordenadora da equipa de Vila Nova de Gaia;
Licenciada Teresa Augusta Oliveira Nunes Barros Ruão, coordenadora da equipa do EP de Paços de Ferreira;
Licenciada Maria Manuela Dias Ferreira, coordenadora da equipa do EP do Porto;
Licenciada Benilde Ferreira Tomás Fonseca, coordenadora da equipa do EP de Santa Cruz do Bispo,

a minha competência para autenticação do livro de reclamações previsto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 276, de 28 de Novembro.

31 de Julho de 1997. — A Presidente, *Nadir Palha Bicó.*

Despacho (extracto) n.º 6563/97 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social, no uso de competência delegada:

Maria da Graça dos Santos Fernandes Schultz Mota, oficial administrativo principal — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1997.

8 de Agosto de 1997. — Pela Presidente, o Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 6564/97 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Julho de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social, no uso de competência delegada:

Cristina Maria da Silva Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de reinserção social — autorizada a regressar ao regime de horário completo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1997.

11 de Agosto de 1997. — Pela Presidente, o Vice-Presidente, em substituição, *António Tavares de Castro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio e Turismo

Despacho n.º 6565/97 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 29/88, de 3 de Agosto, as contrapartidas anuais a prestar pelas concessionárias das Zonas de Jogo de Espinho e da Póvoa de Varzim destinam-se, nomeadamente, a subsidiar a execução de obras com interesse turístico na Costa Verde.

Desde a entrada em vigor do mencionado diploma foram contemplados vários projectos de investimento em empreendimentos de interesse turístico.

Neste âmbito, foi apresentada uma proposta de afectação de verbas provenientes da contrapartida da Zona de Jogo da Póvoa de Varzim ao projecto de remodelação da Piscina de Caldelas, no município de Amares, infra-estrutura que se insere no empreendimento termal local e cujo interesse turístico se reconhece.

Importa, assim, em razão da existência de um saldo emergente das mencionadas contrapartidas, que ainda não foi objecto de afectação, proceder à concessão do referido subsídio.

O presente despacho teve subjacente um processo de auscultação e diálogo com a Câmara Municipal de Amares e o propósito de privilegiar um factor de animação para o turismo da região.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, *ex vi* do n.º 5 do artigo 6.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 29/88, de 3 de Agosto, ouvido o município de Amares e no exercício da competência que me é delegada pelo Despacho n.º 170/96, de 30 de Novembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1997, determino o seguinte:

1 — É aprovado um subsídio a conceder para o projecto de interesse turístico a realizar no município de Amares relativo às obras de recuperação da Piscina de Caldelas, até 75 % do seu custo total, com o limite máximo de 48 750 000$.

2 — O prazo de execução das obras relativas ao projecto comparticipado termina em 31 de Janeiro de 1998.

3 — A execução das obras a subsidiar é da responsabilidade da Câmara Municipal de Amares.

4 — A Câmara Municipal de Amares, com referência à obra subsidiada, elaborará o respectivo caderno de encargos, do qual enviará cópia ao Fundo de Turismo.

5 — A adjudicação dos trabalhos de execução das obras subsidiadas será efectuada nos termos da legislação aplicável.

6 — O subsídio será libertado em função da realização material do projecto e de acordo com a proporção do mesmo na cobertura do investimento.

7 — Os estudos e projectos que se reportem às obras subsidiadas são susceptíveis de comparticipação até ao limite dos valores previstos nas Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes aos Projectos de Obras Públicas, conforme portaria de 7 de Fevereiro de 1972, publicada no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1972.

8 — O subsídio concedido nos termos do presente despacho caducará nos seguintes casos:

a) Se o projecto a realizar não for aprovado pelas entidades competentes;
b) Se não for cumprido o prazo de realização material do projecto subsidiado.

9 — O prazo referido na alínea *b*) do número anterior poderá ser prorrogado por despacho do Secretário de Estado do Comércio e Turismo, ouvido o Fundo de Turismo, desde que se verifiquem fundamentos que o justifiquem.

10 — Consideram-se perdidas a favor do Fundo de Turismo as verbas que não sejam utilizadas no prazo fixado no n.º 2 do presente despacho, salvo se o mesmo for prorrogado nos termos do número anterior.

11 — A atribuição do subsídio concedido pelo presente despacho será objecto de um acordo de colaboração ou de um contrato-programa a celebrar entre o Fundo de Turismo e a Câmara Municipal de Amares, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 348/87, de 24 de Dezembro.

28 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado do Comércio e Turismo, *Jaime Serrão Andrez.*

Direcção-Geral da Energia

Rectificação n.º 803/97. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 9 de Agosto de 1997, a p. 9716, rectifica-se onde se lê «Américo» deve ler-se «Almérico Luís de Almeida Alvélos».

12 de Agosto de 1997. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves.*

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 5501/97 (2.ª série). — Por despachos de 6 de Dezembro de 1996 do Secretário de Estado da Administração Pública e de 13 de Março de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1997, com os seguintes trabalhadores:

João Paulo Gameira de Carvalho.
Maria Beatriz da Silva Pereira.
Rosa Irene da Mota Dias de Sousa.
Rosa Maria Alves da Rocha.
Teresa de Fátima Cerqueira Pinto.

Ana Isabel Correia da Silva Araújo.
Ana Paula Teixeira Pereira.
Cristina Isabel Paulo de Carvalho.
Daniel Pipa Soares de Oliveira.
Eliane de Fátima Albuquerque Marques.
Elsa Cristina Lopes Rodrigues Ramalho.
Elsa Maria Macedo Pinto da Cruz.
Gabriela José Ribeiro Cardoso.
Jorge Manuel Alves Lopes.
Jorge Manuel Galvão Saraiva.
José Vítor de Magalhães Barros Vieira Lisboa.
Lídia Maria Amaral Raposo do Quental.
Luísa Maria Lousã Marques.
Maria Carla Gomes Torres Lourenço Torgal.
Maria de Fátima dos Santos Trindade Neves.
Maria João de Almeida Farinha Batista.
Maria José Linhares de Deus Costa Sobreiro.
Maria Sofia Gonçalves Cabral Flecha.
Mário Jorge dos Santos Gustavo Mil Homens.

(Visto do Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1997.)

11 de Agosto de 1997. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre.*

Aviso n.º 5502/97 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 1997 do presidente do conselho directivo, foi celebrado contrato a termo certo, por um ano, com Alberto Manuel de Almeida Lança Trindade, como técnico superior de 2.ª classe, auferindo o vencimento mensal de 204 600$. Início do contrato em 1 de Agosto de 1997. (Visto do Tribunal de Contas em 30 de Julho de 1997.)

12 de Agosto de 1997. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre.*

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 5503/97 (2.ª série). — Por despachos de 9 e de 28 de Julho de 1997 do presidente do Instituto Português da Qualidade e do director-geral da Energia, respectivamente:

Ana Maria Gomes da Silva Mendes Rebouço, técnica auxiliar especialista de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Energia, escalão 1, índice 245 — transferida para o quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, para a mesma carreira, categoria, escalão e índice, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1997. — A Chefe de Repartição, *Leonor Fragoso de Almeida.*

Aviso n.º 5504/97 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 1997 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Maria Manuela Reis Pimenta de Andrade, técnica principal de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica principal (área funcional: metrologia), escalão 1, índice 380, do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 1997. — A Chefe de Repartição, *Leonor Fragoso de Almeida.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 620/97 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, confere aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 8 do artigo 133.º daquele diploma que, por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Góis é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Augusto Matos Filipe;
Francisco das Neves Gomes;

Representantes dos agricultores:

Maria Emília Pereira Carvalho Nogueira;
Felisberto Nunes Correia da Costa;
Luciano Alves das Neves;

Autarca de freguesia:

José Girão Vitorino;

Representante dos serviços regionais do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

José Joaquim das Neves Paúl.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

8 de Agosto de 1997. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos,* Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Portaria n.º 621/97 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, confere aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 8 do artigo 133.º daquele diploma que, por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Baião é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Rui Pulquérico Costa Lima Dinis Correia;
Rui Manuel de Freixo;

Representante das associações de defesa do ambiente:

Manuel Gomes Ferreira;

Representantes dos agricultores:

José Miguel Rocheta Caeiro;
Orlando Augusto Geada Ribeiro Alves;
Alexandre Oliveira;

Autarca de freguesia:

Camilo Orlando Alves de Freixo;

Representante dos serviços regionais do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

António José Trigo.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

8 de Agosto de 1997. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos,* Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Rectificação n.º 804/97. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 5401/97, referente à transferência do primeiro-oficial Maria Isabel Marques dos Santos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1997, rectifica-se que onde se lê «autorizada a transferência para exercer funções nesta Direcção-Geral» deve ler-se «autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-IPPAA, para exercer funções nesta Direcção-Geral».

8 de Agosto de 1997. — Pela Directora de Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Fernando Simão.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Rectificação n.º 805/97. — Por se ter verificado lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 4895/97 (2.ª série), inserida no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 1997, a p. 9192, referente à requisição de Maria Luísa Campinos Portugal, rectifica-se que onde se lê «técnica superior de informática de 1.ª classe» deve ler-se «técnica superior de informática principal».

7 de Agosto de 1997. — O Director Regional, *Gilberto Cordeiro.*

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Contrato (extracto) n.º 426/97. — Por despacho de 12 de Novembro de 1996 do Secretário de Estado das Pescas:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 1996, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho:

Narcisa Maria Mestre Bandarra Santos, para desempenhar funções equivalentes à categoria de estagiário de investigação, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 219 400$. (Processo n.º 93 130. Visto tácito do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

Cristina Maria Paula Santos Monraia, para desempenhar funções equivalentes à categoria de estagiário de investigação, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 219 400$. (Processo n.º 93 131. Visto tácito do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

5 de Agosto de 1997. — O Director de Serviços de Administração, *Ramiro Gomes.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6566/97 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 96/96, de 17 de Julho, criou o Instituto Politécnico de Tomar.

Tendo em conta a necessidade de proceder à nomeação do presidente deste novo Instituto Politécnico à luz das regras que regulam o regime de instalação, determina-se:

Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, o Prof. Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim para o cargo de presidente do Instituto Politécnico de Tomar, o qual foi autorizado por despacho de 24 de Julho de 1997 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros a exercer as funções, acumulando a respectiva pensão de aposentação com 50% da remuneração atribuída ao cargo, até ao limite previsto no n.º 3 do despacho de 7 de Fevereiro de 1996 do mesmo membro do Governo.

7 de Agosto de 1997. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins,* Secretário de Estado da Administração Educativa.

Louvor n.º 130/97. — No momento em que vai assumir outras funções relevantes no âmbito deste Ministério, apraz-me manifestar o meu apreço pela maneira criteriosa e competente como o Prof. Doutor Bártolo de Paiva Campos exerceu o cargo de presidente do Instituto de Inovação Educacional António Aurélio da Costa Ferreira, estrutura fundamental na elaboração da política educativa, com especial relevo no domínio da inovação pedagógica, pelo que é de justiça conferir-lhe público louvor pelos serviços prestados ao Ministério da Educação.

1 de Agosto de 1997. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo.*

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Aviso n.º 5505/97 (2.ª série). — De acordo com o determinado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de segundo-oficial para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior Agrária, cujo aviso saiu no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, suplemento, de 29 de Abril de 1997, se encontra afixada na sede do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Agosto de 1997. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos.*

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 5506/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 962/92, de 8 de Outubro, torna-se pública a fixação de prazos relativos ao CESE em Educação Especial, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, cujo concurso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1997:

Candidaturas — prazo já fixado pelo edital n.º 468/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Agosto — até 3 de Setembro de 1997;
Afixação das listas seriadas dos candidatos — até 26 de Setembro de 1997;
Reclamações — até 3 de Outubro de 1997;
Decisão das reclamações — até 10 de Outubro de 1997;
Matrículas e inscrições — de 13 a 17 de Outubro de 1997;
Início das aulas — 20 de Outubro de 1997.

18 de Agosto de 1997. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos.*

Instituto Politécnico de Lisboa

Rectificação n.º 806/97. — Por ter saído com inexactidão o edital n.º 281/87, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 1997, rectifica-se que onde se lê:

«8 — O júri é constituído por:

Presidente — Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Lisboa, Amália da Conceição Garrido Bárrios, por delegação do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa.
Vogais:

Doutor Joaquim Belo Bairrão Ruivo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
Doutora Deolinda da Purificação Melo Ferreira Botelho, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa.
Doutora Maria José de Araújo Martins, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.»

deve ler-se:

«8 — O júri é constituído por:

Presidente — Presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Lisboa, Doutora Amália da Conceição Garrido Bárrios, por delegação do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa.
Vogais:

Doutor Joaquim Belo Bairrão Ruivo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.
Doutora Deolinda da Purificação Melo Ferreira Botelho, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa.
Mestre Maria José de Araújo Martins, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Suplente:

Mestre Fernando Humberto Santos Serra, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Lisboa.»

5 de Agosto de 1997. — O Presidente, em exercício, *Alberto Augusto Antas de Barros.*

Instituto Politécnico de Portalegre

Serviços Centrais

Aviso n.º 5507/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de segundo-oficial administrativo além do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 1997, se encontra afixada na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, onde pode ser consultada.

7 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Nuno Oliveira.*

Instituto Politécnico do Porto

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 5508/97 (2.ª série). — *Concurso ISE/I/02/97.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista, área de biblioteca e documentação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 1997, de que a lista de classificação final se encontra afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia.

11 de Agosto de 1997. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Edital n.º 537/97. — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 4.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da publicação do presente edital, para efeitos de recrutamento de assistentes para o Instituto Superior de Engenharia para a seguinte área científica e grupos de disciplinas:

1.1 — Engenharia Química:

Ciências da Engenharia;
Tecnologia Química;
Processos Químicos;
Ciências e Técnicas Básicas da Química.

2 — O concurso é válido para o ano lectivo de 1997-1998.

3 — A este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, sendo exigida licenciatura em Engenharia Química; os opositores devem igualmente ter classificação final mínima de *Bom,* podendo ser inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista. A não comparência à entrevista é eliminatória.

5 — A selecção e a ordenação dos candidatos terão como base:

Relevância do seu currículo científico, pedagógico e profissional para a docência numa escola de Engenharia do ensino superior politécnico;
Resultado de uma entrevista, onde se apreciarão as motivações e disponibilidades para trabalho com dedicação plena, no âmbito desta área científica;
Residência actual ou futura na área do Porto;
Disponibilidade para integrar os centros ou grupos de investigação do Instituto Superior de Engenharia.

6 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certidão do registo criminal;
c) Cópia autêntica ou autenticada do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico com a respectiva classificação final;
d) *Curriculum vitae* detalhado e assinado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
e) Declaração em como se comprometem a integrar planos de formação e projectos de investigação e desenvolvimento definidos nos respectivos departamentos;
f) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
b) Outros curso formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
d) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores de cursos, forma e resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

8.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

8.2 — Os cursos, seminários ou outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

8.3 — As cópias dos trabalhos recebidos, uma vez encerrado o concurso, ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia.

9 — Os candidatos deverão organizar um processo para cada grupo de disciplinas, explicitando a respectiva área científica.

9.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — As candidaturas serão apreciadas por um júri, nomeado por despacho do presidente do Instituto Politécnico, mediante proposta do conselho científico.

11 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

11.1 — A decisão do júri será tornada pública através de edital afixado no Instituto Superior de Engenharia.

11.2 — Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

12 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

6 de Agosto de 1997. — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

Edital n.º 538/97. — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 4.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da publicação do presente edital, para efeitos de recrutamento de assistentes para o Instituto Superior de Engenharia para as seguintes áreas científicas e grupos disciplinares:

1.1 — Área científica de Engenharia Electrotécnica:

Grupo de disciplinas de Ciências Básicas de Elecrotecnia;
Grupo de disciplinas de Electrónica e Telecomunicações;
Grupo de disciplinas de Sistemas de Energia;
Grupo de disciplinas de Automação e Robótica;

1.2 — Área científica de Engenharia Mecânica:

Grupo de disciplinas de Construções Mecânicas;
Grupo de disciplinas de Materiais e Processos de Fabrico;
Grupo de disciplinas de Gestão Industrial;
Grupo de disciplinas de Fluidos e Calor;

1.3 — Área científica de Engenharia Informática:

Grupo de disciplinas de Engenharia de Programação;

1.4 — Área científica de Engenharia Civil:

Grupo de disciplinas de Construções;
Grupo de disciplinas de Infra-Estruturas;
Grupo de disciplinas de Estruturas;

1.5 — Área científica de Engenharia Geotécnica:

Grupo de disciplinas de Ciências Básicas de Geotecnia;

1.6 — Área científica de Física.

2 — O concurso é válido para o ano lectivo de 1997-1998.

3 — A este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, sendo exigida licenciatura da própria especialidade ou licenciatura adequada; os opositores devem igualmente

ter classificação final mínima de *Bom,* podendo ser inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista. A não comparência à entrevista é eliminatória.

5 — A selecção e a ordenação dos candidatos terão como base:

Relevância do seu currículo científico, pedagógico e profissional para a docência numa escola de Engenharia do ensino superior politécnico;
Resultado de uma entrevista, onde se apreciarão as motivações e disponibilidades para trabalho com dedicação plena, no âmbito das áreas científicas respectivas;
Residência actual ou futura na área do Porto;
Disponibilidade para integrar os centros ou grupos de investigação do Instituto Superior de Engenharia.

6 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certidão do registo criminal;
c) Cópia autêntica ou autenticada do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico com a respectiva classificação final;
d) *Curriculum vitae* detalhado e assinado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
e) Declaração em como se comprometem a integrar planos de formação e projectos de investigação e desenvolvimento definidos nos respectivos departamentos;
f) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
b) Outros curso formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
d) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores de cursos, forma e resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

8.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

8.2 — Os cursos, seminários ou outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

8.3 — As cópias dos trabalhos recebidos, uma vez encerrado o concurso, ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia.

9 — Os candidatos deverão organizar um processo para cada grupo de disciplinas, explicitando a respectiva área científica.

9.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — As candidaturas serão apreciadas por um júri, nomeado por despacho do presidente do Instituto Politécnico, mediante proposta do conselho científico.

11 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

11.1 — A decisão do júri será tornada pública através de edital afixado no Instituto Superior de Engenharia.

11.2 — Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

12 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

6 de Agosto de 1997. — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

Edital n.º 539/97. — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 4.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da publicação do presente edital, para efeitos de recrutamento de assistentes para o Instituto Superior de Engenharia para a área científica de Matemática:

1.1 — Para os concorrentes aos lugares mencionados será exigida licenciatura da própria especialidade ou licenciatura adequada ao ensino e à investigação da Matemática aplicada às áreas científicas de Engenharia; os opositores devem igualmente ter classificação final mínima de *Bom,* podendo ser inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante na área para o qual é aberto o concurso, ou com ela relacionado, de preferência em escolas do ensino superior politécnico.

2 — O concurso é válido para o ano lectivo de 1997-1998.

3 — A este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista. A não comparência à entrevista é eliminatória.

5 — A selecção e a ordenação dos candidatos terão como base:

Relevância do seu currículo científico, pedagógico e profissional para a docência numa escola de Engenharia do ensino superior politécnico;
Resultado de uma entrevista, onde se apreciarão as motivações e disponibilidades para trabalho com dedicação plena, no âmbito desta área científica;
Residência actual ou futura na área do Porto;
Disponibilidade para integrar os centros ou grupos de investigação do Instituto Superior de Engenharia.

6 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certidão do registo criminal;
c) Cópia autêntica ou autenticada da certidão de atribuição do grau académico onde constem as disciplinas curriculares e respectivas classificações e classificação final;
d) *Curriculum vitae* detalhado e assinado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
e) Declaração em como se comprometem a integrar planos de formação e projectos de investigação e desenvolvimento definidos nos respectivos departamentos;
f) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
b) Outros curso formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
d) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores de cursos, forma e resultado da avaliação, bem como outros elementos que

permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

8.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

8.2 — Os cursos, seminários ou outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

8.3 — As cópias dos trabalhos recebidos, uma vez encerrado o concurso, ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — As candidaturas serão apreciadas por um júri, nomeado por despacho do presidente do Instituto Politécnico, mediante proposta do conselho científico.

11 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

11.1 — A decisão do júri será tornada pública através de edital afixado no Instituto Superior de Engenharia.

11.2 — Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

12 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

6 de Agosto de 1997. — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 6567/97 (2.ª série). — No uso da competência conferida pelo despacho n.º 149/96, de 18 de Outubro, do presidente deste Instituto, publicado no *Diário da República,* n.º 263, de 13 de Novembro de 1996, e nos termos do disposto na alínea *h*) do artigo 17.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologo a constituição do conselho directivo da Escola Superior Agrária deste Instituto, de acordo com o resultado das eleições realizadas em 21 de Julho de 1997:

Presidente — Professora-adjunta Maria Fernanda da S. Pires F. Ribeiro.

Vice-presidente (efectivos):

Professora-adjunta Isabel Maria V. Portugal de Melo.
Professor-adjunto Manuel Mendes de S. Adaixo.

Vice-presidentes (suplentes):

Equiparado a professor-adjunto José Manuel Assunção Rodrigues.
Professor-adjunto Nuno Paulo de N. W. Geraldes Barba.

Representante dos estudantes (efectivo) — Patrícia Alexandra Soares Gomes Marques.

Representante dos estudantes (suplente) — João Paulo Pinela Beja Silvestre Lourenço.

Representante do pessoal não docente (efectivo) — Técnico-adjunto principal Manuel Luís Rodrigues Catrola André.

Representante do pessoal não docente (suplente) — Técnica superior de 1.ª classe Isabel Maria Correia Duarte Pereira.

8 de Agosto de 1997. — A Vice-Presidente, *Maria do Céu Roldão.*

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Rectificação n.º 807/97. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 5 de Agosto de 1997, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Joana Lopes Teixeira Nogueira — contratada, em regime de substituição, como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.» deve ler-se «Licenciada Joana Lopes Teixeira Nogueira — contratada, em regime de substituição, como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto.».

7 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Aviso n.º 5509/97 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do director da Escola de 28 de Julho de 1997, e nos termos dos Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para um lugar da categoria de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/88, de 28 de Abril, e alterado pelas Portarias n.os 850/92, de 2 de Setembro, e 761/94, de 23 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento desta vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — aos auxiliares de apoio e vigilância compete, nomeadamente, o controlo de entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, as informações e o acompanhamento dos utentes em todas as áreas, o serviço de mensageiro e atendimento do público, a recepção e expedição de correspondência, o zelo e segurança de bens e haveres, procedendo, quando necessário, ao seu armazenamento, conservação e distribuição e a limpeza de utensílios, das instalações e dos acessos.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, Avenida de Bissaya Barreto, Coimbra, e o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, acrescido das restantes regalias vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se nos termos da alínea *a*) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e da matemática, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo tipo a fornecer pelo Serviço de Pessoal, dirigido ao director da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, e entregue durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Documento comprovativo das habilitações literárias;
Declaração, passada pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;
Curriculum vitae (três exemplares).

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Gaudêncio, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Graça Maria Antunes Marcelino Duarte, encarregada dos serviços gerais.
Maria Filomena Gomes Borges, auxiliar de apoio e vigilância.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Gomes Garcia, encarregada de sector.
Ilda de Jesus Farinha Cardoso, auxiliar de apoio e vigilância.

Todos os elementos do júri são funcionários da Escola.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

8 de Agosto de 1997. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

Aviso n.º 5510/97 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do director da Escola de 11 de Agosto de 1997, e nos termos dos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para um lugar da categoria de electricista principal da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/88, de 28 de Abril, e alterado pelas Portarias n.os 850/92, de 2 de Setembro, e 761/94, de 23 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento desta vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, Avenida de Bissaya Barreto, Coimbra, e o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, acrescido das restantes regalias vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam as condições expressas no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo tipo a fornecer pelo Serviço de Pessoal, dirigido ao director da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, e entregue durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Declaração, passada pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;
Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
Curriculum vitae (três exemplares).

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Gaudêncio, chefe de repartição da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.
Vogais efectivos:

António Manuel Sucena de Almeida, engenheiro electrotécnico da Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Centro.
Fernando Dias, canalizador principal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Vogais suplentes:

Jorge Abreu, carpinteiro principal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.
Armindo Santana Aguiar, fogueiro principal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

11 de Agosto de 1997. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 5511/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho da directora desta Escola de 10 de Julho de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis, para provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para esta vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de São João, na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200 Porto.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os respectivos vencimentos correspondentes aos índices da tabela de vencimentos da função pública.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção, nomeadamente, executar, orientar e controlar dentro de uma unidade orgânica que tenha por atribuições o desenvolvimento de uma ou mais áreas de actividade administrativa como: gestão de pessoal, contabilidade e organização de contas, orçamentos, aquisições de bens e serviços e gestão patrimonial, expediente e arquivo, e serviço de alunos.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — serão os previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

6.2 — Requisitos especiais — n.os 1 e 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de São João, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200 Porto, e entregue nos Serviços Administrativos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — No requerimento devem constar, para além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência actual, código postal e telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e situação militar);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Experiência profissional com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
f) Identificação do concurso, mediante indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Certidão com indicação do vínculo, do tempo e da classificação de serviço;
c) Três exemplares do *curriculum vitae.*

9.1 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, desde que constem do seu processo individual.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Celeste da Silva Gomes Marques, directora da Escola Superior de Enfermagem de São João.
Vogais efectivos:

Maria Isabel Guimarães Martins Brito da Silva, subdirectora da Escola Superior de Enfermagem de São João.
Manuel Lourenço Souto Moreira, chefe de repartição da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais suplentes:

Joaquim dos Santos Lopes, chefe de repartição do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Delegação do Porto.
Domingos dos Santos Moreira Lopes, chefe de repartição do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

O presidente do júri, em caso de falta ou impedimento, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Agosto de 1997. — A Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 5512/97 (2.ª série). — *Concurso n.º 6/97.* — Para conhecimento das interessadas e devidos efeitos se publica a lista de classificação final das candidatas ao concurso interno geral para chefe de serviço de anestesiologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1997, e homologada por deliberação do conselho de administração de 30 de Julho de 1997:

Candidatas aprovadas:

1.º Ana Martins Alves Carvalho Santos — 17,4 valores.
2.º Ilda Ferro dos Santos Alves — 17,3 valores.
3.º Manuela Maria Canas Pereira da Silva — 17,2 valores.

4 de Agosto de 1997. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 5513/97 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro graduado*. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 30 de Julho de 1997 e de acordo com a legislação em vigor, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1997:

Candidatos admitidos:

Adelina Ribeiro Pires Belo.
Adriana Teresa Rolo Andrade Pais.
Aida da Conceição Lopes Soares Valério.
Álvaro Lourenço Martins.
Ana Cristina Antão Barata.
Ana Cristina Figueiredo Correia e Silva.
Ana Cristina Gomes Lopes Pereira Nero.
Ana Cristina Jesus Faia Terruta.
Ana Cristina Teixeira da Conceição.
Ana Isa Ferreira Leitão Moreira.
Ana Luísa Pires Cunhal da Cunha.
Ana Maria da Silva Almeida.
Ana Maria Ferreira Montenegro Bento.
Ana Paula Alves da Silva.
Ana Paula Alves Ribeiro Cardoso.
Ana Paula Araújo Fialho.
Ana Paula Bernardino Alvarez Dias.
Ana Paula Melo Morgado Vitorino.
Ana Paula Salvador Damas Mendes.
Ana Paula Silva Jerónimo.
Ana Paula Teixeira Alves.
Ana Rita das Neves Carneiro de Sousa.
Ana Rosa Torres Cabeça Silva.
Ana Sofia Carrasqueiro Luís.
Ana Sofia Mendonça Carvalho Antunes.
Anabela Borges Simões Albergaria Dias.
Anabela Dias Ferreira da Silva.
Anabela Santos Freitas Fernandes.
Antónia Rosa Pinto Faviano Santiago.
Artur Jorge Frouco Marques.
Carla Alexandra Correia da Silva.
Carla Alexandra dos Santos Pacheco.
Carla Cristina Morais Pinela.
Carla Maria Conceição Dias Moniz de Sousa.
Carla Maria Dias Ferreira.
Carlos Manuel Cordeiro Ferreira da Silva.
Carlos Manuel Ferreira Elias.
Carmén Susana Isidoro Ferreira.
Celeste Galvão Diogo.
Celestina Isabel Simões Costa.
Cesaltino Manuel Silveira da Fonte.
Cidália da Conceição Machado Raposo Raimundo Raposo.
Cristina Maria Alcobio Santos Costa.
Cristina Maria Machado Leitão Alves.
Dinamene Maria Silva Bento.
Dulce Helena Marques Gonçalves Marques.
Dulce Maria Nascimento do Ó.
Dulcelina Vaz Vicente Lino de Jesus.
Eduarda Maria Lourenço Vaz Lopes Serôdio.
Elisabete Batista Capucho.
Elisabete Francisco Brito.
Elisabete Maria Batista Mendes Perfeito.
Elisabete Maria Gomes Garção.
Elesabete Pereira Gonçalves Ferreira Leitão.
Elsa Luísa Marques Guerreiro Soeiro.
Elsa Maria Rodrigues Pires dos Santos.
Ernesto Guerreiro Viana Peixoto Guimarães.
Etelvina Branco Barreira Silva.
Fátima Margarida Marques Neves.
Fernanda Paula da Silva Dimas Oliveira.
Fernando Eduardo Alves Bizarro.
Florentina Gaiato Pinto Ribeiro da Silva.
Francisca Maria Castro Basto.
Graciano da Silva Martins.
Gracinda Jacinta Monteiro Martins.
Hélder Carlos Cotrim Mourato.
Helena Maria Roque Marchão Leitão.
Ilda Maria Henriques Batista.
Isabel Maria da Silva Correia.
Isabel Maria Falcão Martins.
Isabel Maria Marques Silva Pinho Ferreira.
Isabel Maria Melgueira Batista Ramos Silva.
João Alexandre Almeida Antunes Meira.
Joaquina Carmo Rosado Mocho Barata.
José Elias Azevedo dos Santos.
Luciana Ramos Carvalho Bragança.
Lucília Maria Martins Mendes.
Luís Miguel Lopes Ladeira.
Luísa Maria Simão Pires.
Lurdes Afonso Gomes da Cruz.
Manuel Tadeu Pais Pinto Branco.
Manuela de Jesus Linhol Casmarrinha.
Margarida Cristina Monteiro Brito.
Margarida Maria Chaves Gabriel Proença.
Maria Adelaide de Sousa Carvalho Lima.
Maria Alice de Jesus Bogas Pinto de Sousa.
Maria Alice de Jesus Pereira Perfeito.
Maria Alice dos Santos Peta Gomes.
Maria Alice Sancho Pires Abade Carrapiço.
Maria Antonieta Brás.
Maria Cristina Fernandes.
Maria da Luz Évora Correia.
Maria de Fátima Lourenço Horta.
Maria de Fátima Runa Ferreira.
Maria de Fátima Silvestre Martins Carvalho Aparício.
Maria de Jesus Lúcio Pires.
Maria de Lurdes Ferreira Matos Henriques.
Maria de Lurdes Jorge Ricardo Dinis.
Maria de Lurdes Ruivo de Oliveira Carvalho Alonso.
Maria do Carmo Neves Sousa Veríssimo.
Maria do Céu Fouto Domingos.
Maria do Rosário Outerelo João Soeiro.
Maria do Rosário Ribeiro Francisco.
Maria Elisabete Moreira Gomes Fernades.
Maria Ermelinda de Jesus Gomes de Almeida.
Maria Fernanda Navarro Gomes.
Maria Gabriela Fazenda Vieira Moita.
Maria Gorette Tavares Silveira Soares.
Maria Graciete Pinto Ferreira.
Maria Helena Silva Costa Seixas.
Maria Irene Martins Gomes.
Maria Isabel Pires Neves.
Maria João Almeida Santos Nogueira.
Maria José Carmona Gomes.
Maria José Ferreira Rocha Neves Martins Jacinto.
Maria José Mota Moreira.
Maria Leonor Guedes Dias Rodrigues Cardoso de Oliveira.
Maria Luísa Veríssimo Abel.
Maria Lurdes Lopes Martins Paixão Férias.
Maria Lurdes Nabais Veigas.
Maria Manuela da Costa Mateus.
Maria Manuela Pinto Fernandes Leal.
Maria Manuela Pires Leonardo Cruz Belo.
Maria Margarida Silva Pimenta.
Maria Mateus Castelo.
Maria Odete Botelho Calado.

Maria Olinda Vicente Pereira Marques.
Maria Sofia Castro Loureiro Penha Coutinho Santos Costa.
Maria Teresa Alexandre da Conceição.
Maria Teresa Ferreira Pedro Bravo.
Maria Teresa Rodrigues Seirôco Ladeira.
Maria Teresa Serras Gonçalves.
Maria Vicência Garçoa Pacífico Ramalho.
Marta Maria Caldeira Pegacha.
Natália Mariana Esteves de Sá.
Olga da Purificação Malaquias Torcato Vilarinho.
Paula Cristina Ambrósio Alves.
Paula Cristina Cameirão Rodrigues.
Paula Cristina Mouta Marques Pinho.
Paula Cristina Proença Ramos dos Santos.
Paula Cristina Rovisco Nabo.
Paula Margarida Loureiro e Boleo Freitas.
Paula Sofia Colaço Gomes.
Rafael Luís dos Santos Oliveira.
Rosa Maria Ribeiro Pereira.
Rosália de Sousa Dias.
Rosemary Carvalho Ribeiro.
Rui Alberto de Jesus Fernandes.
Rui Jorge Cardoso Ramos.
Sandra Cristina Gomes Gaspar.
Sandra Maria Sancho Pires Abade Carrapiço Meira.
Sílvia de Jesus Lopes Filipe.
Susana Maria Santos Custódio.
Teresa Cristina Pinto Correia.
Teresa Regina do Rosário.
Teresa Rita Lacerda Figueiredo Ventura Pimentel Fontes.
Teresa Rita Leitão Vaz Pedra.
Vitorina Maria Manta Faneca.
Zurita Bem Pai João.

Candidatos excluídos:

Carla Alexandra Silva da Cruz Vicente Góis Bacalhau (*a*).
Cidália Maria Reis Martins Rodrigues (*a*).
Elsa Augusta Rodrigues Jesus Franco (*a*).
Luís Manuel Miranda Prego (*a*).
Maria Gabriela Pereira Pedrosa Teixeira (*b*).
Maria Isabel Monteiro Sanches Pinto (*c*).
Maria João Mendes Ferreira Félix (*a*).
Maria Manuela Lucas Ribeiro (*d*).
Raquel Maria Espadaneira Bolas (*e*).
Sandra Maria Correia Batista (*a*).
Timóteo António Monteiro de Lima (*a*).

(*a*) Por não ter cumprido o preceituado na alínea *c*) do n.º 7.3 do aviso de abertura.
(*b*) Não fez prova, nem declara, sob compromisso de honra, o preceituado no n.º 5.1 do aviso de abertura.
(*c*) Por não ter cumprido o preceituado na alínea *e*) do n.º 7.3 do aviso de abertura.
(*d*) Por não ter cumprido o preceituado na alínea *d*) do n.º 7.3 do aviso de abertura.
(*e*) Por não ter instruído o requerimento com os documentos, devidamente autenticados, exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.3 do aviso de abertura.
Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos excluídos podem interpor recurso da sua exclusão no prazo de 10 dias.

6 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Amélia Cepa Matias.*

Hospital de São José

Edital n.º 540/97. — *2.º ciclo de estudos especiais de neurofisiologia clínica do Hospital de São José.* — 1 — Nos termos do Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, aprovado pela Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Janeiro, e despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de Maio de 1993, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 29 de Junho de 1993, torna-se público que se encontra aberto concurso para frequência deste ciclo por um médico que tenha como habilitações mínimas o grau de assistente de neurologia, com formação em neuropediatria, bem como os assistentes de psiquiatria, pediatria, neurocirurgia e fisiatria que tenham cumprido um estágio com a duração mínima de um ano num serviço de neurologia idóneo.
2 — Este ciclo terá a duração de 24 meses, decorrerá em regime de trinta e cinco horas semanais, com início previsto para o mês de Outubro de 1997, e o seu programa, para além das actividades clínicas, é o que consta do despacho do subdirector-geral da Saúde de 2 de Janeiro de 1997, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1997.
3 — Os candidatos deverão, no prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* formalizar a sua candidatura mediante apresentação, no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Hospital de São José, de requerimento dirigido ao conselho de administração daquele Hospital, acompanhado de quatro exemplares de *curriculum vitae* sucinto.
4 — A escolha dos candidatos é feita com base em avaliação curricular por elementos do corpo docente.
5 — Os formandos serão avaliados continuamente durante todo o ciclo, devendo elaborar um relatório final e ser submetidos a exame final, teórico e prático.
6 — No fim de cada ano do ciclo haverá lugar a uma avaliação sumativa, determinada pela média das classificações obtidas na avaliação contínua e discussão de um relatório de actividades a apresentar numa escala de 0 a 20 valores.
7 — A obtenção de uma classificação inferior a 10 valores em qualquer dos parâmetros anteriores implicará a não aprovação no ciclo e consequente exclusão.

4 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 5514/97 (2.ª série). — *Classificação final do internato complementar de pediatria médica.* — Nos termos da Portaria n.º 416-B/91, de 17 de Maio, concluíram o internato complementar, o que lhes confere o grau de especialista na respectiva área, as seguintes candidatas:

Dr.ª Carmen Dolores Moreira de Carvalho — 18,80 valores.
Dr.ª Helena Maria Castro Moura Ferreira Mansilha — 18,80 valores.

17 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca.*

Aviso n.º 5515/97 (2.ª série). — *Concurso de provimento de assistente de otorrinolaringologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, por despacho do director-geral da Saúde de 13 de Fevereiro de 1997, que autoriza a abertura do presente concurso no âmbito do plano anual para 1997, e por despacho do conselho de administração de 16 de Julho de 1997, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio, e alterado pela Portaria n.º 422/92, de 27 de Maio.
2 — O concurso é institucional, interno, e visa o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho e regime — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050 Porto, e suas extensões, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do despacho ministerial n.º 19/90.
4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita a prova de conhecimentos da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — É requisitos especial a posse do grau de assistente de otorrinolaringologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e experiência comprovada em surdez infantil.
6 — Apresentação de candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração

do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, 4050 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que eventualmente esteja vinculado (se for caso disso);
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento da admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de ORL ou sua equiparação legal e documento comprovativo da experiência em surdez infantil;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autorizada sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos sejam vinculados (se for caso disso), sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento da vaga do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, asssinando neste caso sobre estampilha fiscal de 191$.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30 de Setembro. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida Guimarães Medina, directora clínica do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Teixeira dos Santos Pereira, assistente de ORL do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Dr. Paulo Manuel Pinheiro Rodrigues, assistente de ORL do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais suplentes:

Dr. Augusto Gomes Pereira, assistente graduado de ORL do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Dr.ª Teresa Maria Soares da Costa, assistente de ORL do Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia.

1 de Agosto de 1997. — O Director, *José Manuel Pavão.*

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 5516/97 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 8 de Agosto de 1997, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda, aprovado pela Portaria n.º 98/92, de 19 de Fevereiro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Definição genérica de funções — as constantes do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Águeda, sendo a remuneração mensal correspondente à categoria posta a concurso constante da tabela que constitui o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, cujo desenvolvimento indiciário foi alterado nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, com as demais regalias inerentes ao funcionalismo público.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Requisitos constantes do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com referência à área administrativa dos Hospitais:

a) Experiência e qualificação profissionais;
b) Habilitações literárias;
c) Classificação de serviço;
d) Formação profissional complementar.

6.1.1 — Na entrevista profissional de selecção será dada especial relevância aos aspectos que se prendem com o apuramento do perfil do candidato e suas qualificações para o desempenho da função.

6.2 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo indicado no presente aviso.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato esteja vinculado;
c) Habilitações literárias;
d) Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número, data e página do *Diário da República,* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Indicação dos documentos que instruam o processo, bem como a sua sumária caracterização;
f) Outros elementos que o candidato julgue conveniente mencionar.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento, passado pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, do qual constem, de maneira clara e inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;
c) Declaração, passada pelo estabelecimento ou serviço a que pertence o candidato, donde conste a classificação de serviço dos últimos três anos;
d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
e) Três exemplares do *curriculum vitae.*

9 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — Publicação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.
11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Álvaro Manuel Ferreira de Castro, administrador-delegado.
Vogais efectivos:

Maria Margarida Ribeiro da Silva Morais, primeiro-oficial.
Maria Rosária Balreira Correia Bastos, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Armanda da Silva Ferreira de Castro, primeiro-oficial.
Maria do Céu da Silva Teixeira Neves dos Santos, oficial administrativo principal.

Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital Distrital de Águeda.

11 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro.*

Aviso n.º 5517/97 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para segundo-oficial.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 8 de Agosto de 1997, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda, aprovado pela Portaria n.º 98/92, de 19 de Fevereiro.
2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto.
3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da afixação da lista de classificação final.
4 — Definição genérica de funções — as constantes do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.
5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Águeda, sendo a remuneração mensal correspondente à categoria posta a concurso constante da tabela que constitui o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, cujo desenvolvimento indiciário foi alterado nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, com as demais regalias inerentes ao funcionalismo público.
6 — Requisitos de admissão ao concurso:
6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.
Requisitos constantes do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.
7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com referência à área administrativa dos hospitais:

a) Experiência e qualificação profissional;
b) Habilitações literárias;
c) Classificação de serviço;
d) Formação profissional complementar.

7.1.1 — Na entrevista profissional de selecção será dada especial relevância aos aspectos que se prendem com o apuramento do perfil do candidato e as suas qualificações para o desempenho da função.
7.2 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.
8 — Formalização de candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo indicado no presente aviso.
8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato esteja vinculado;
c) Habilitações literárias;
d) Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Indicação dos documentos que instruam o processo, bem como a sua sumária caracterização;
f) Outros elementos que o candidato julgue conveniente mencionar.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento, passado pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, do qual constem, de maneira clara e inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;
c) Declaração, passada pelo estabelecimento ou serviço a que pertence o candidato, donde conste a classificação de serviço dos últimos três anos;
d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
e) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10 — As falsas declarações serão punidas por lei.
11 — Publicação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.
12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Álvaro Manuel Ferreira de Castro, administrador-delegado.
Vogais efectivos:

Maria Edite da Rocha e Silva Matos, chefe de secção.
Joaquim de Matos Branco, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Carlos de Almeida Silva Noronha, oficial administrativo principal.
José António Tavares da Rocha, chefe de secção.

Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital Distrital de Águeda.

11 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro.*

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 5518/97 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Pombal a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica, conforme aviso n.º 1673/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 7 de Junho de 1997.

5 de Agosto de 1997. — O Director, *João Manuel Carreira da Conceição Coucelo.*

Aviso n.º 5519/97 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro nível 1.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal proferida em 31 de Julho de 1997, no uso da competência atribuída pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, por um prazo de 15 dias seguidos, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares da categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde do quadro do pessoal do Hospital Distrital de Pombal, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, alterado pelas Portarias n.os 113/90, de 12 de Fevereiro, e 472/93, de 5 de Maio, e substituído pela Portaria n.º 271/97, de 22 de Abril, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
2 — Legislação aplicável — artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 134/87, de 17 de Março, 10.º do Decreto-Lei n.º 34/90, de 24 de Janeiro, e 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 38/91, de 18 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, adiante designado por regulamento.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.
4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Pombal.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do artigo 7.º da carreira de enfermagem.

6 — Requisitos de admissão — nos termos da legislação aplicável, podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que, estando integrados na carreira de enfermagem, reúnam os requisitos estabelecidos no n.º 3 do artigo 27.º do regulamento.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, determinada pelo n.º 1, alínea *a*), do artigo 34.º e o n.º 1, alínea *a*), do artigo 35.º da carreira de enfermagem, ponderando os seguintes critérios de avaliação:

Apreciação geral do currículo (AGC);
Habilitações académicas (HA);
Formação profissional (FP);
Experiência profissional (EP);

Classificação final:

$$\frac{2\times AGC+2\times HA+6\times FP+10\times EP}{20}$$

8 — Sistema de classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — No caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o artigo 37.º, n.ºs 6 e 9, da carreira de enfermagem.

10 — As listas de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos diferentes candidatos ao presente concurso, serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Pombal, sito na Avenida dos Heróis do Ultramar, 3100 Pombal, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — No requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor e validade do mesmo), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Categoria profissional, estabelecimento e serviço a que o requerente pertence;
e) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
f) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
g) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

13 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Certidão, emitida pelo serviço de origem, da qual constem o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a menção da avaliação do desempenho referente aos últimos três anos ou a justificação da não existência da mesma, se for caso disso;
c) Três exemplares do *curriculum vitae.*

14 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri, nos termos do artigo 25.º do regulamento, exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações. No caso de se verificar ter havido lugar a falsas declarações, haverá lugar a sancionamento, nos termos da legislação aplicável.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Hermínia Gaspar Lopes Leal, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Pombal.
Vogais efectivos:

Ana Paula Oliveira Mota, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Pombal.
Virgínia Maria da Conceição Duarte, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

Fernando Manuel dos Santos Dias, enfermeiro, nível 1, do Hospital Distrital de Pombal.
Agnês Martins, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Pombal.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Agosto de 1997. — O Director, *João Manuel Carreira da Conceição Coucelo.*

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 5520/97 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Julho de 1997, torna-se pública a classificação final do internato complementar de pediatria:

Dr.ª Isabel Cristina Marques Cardoso Bretes — 18,4 valores.

O que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas neste Hospital em 15 de Julho de 1997, e nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente de pediatria.

Passa, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ao regime de tempo completo.

31 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta.*

Aviso n.º 5521/97 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Julho de 1997, torna-se pública a classificação final do internato complementar de ginecologia/obstetrícia:

Dr.ª Maria Aurora Oliveira da Silva Gonçalves — 18 valores.

O que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas neste Hospital em 10 de Julho de 1997, e nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente de ginecologia/obstetrícia.

Passa, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ao regime de tempo completo.

31 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta.*

Aviso n.º 5522/97 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Julho de 1997, torna-se pública a classificação final do internato complementar de medicina interna:

Dr.ª Maria João Santos Moreira Raposo de Mello Vieira — 18,5 valores.

O que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas neste Hospital em 11 de Julho de 1997, e nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente de medicina interna.

Passa, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ao regime de tempo completo.

31 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta.*

Aviso n.º 5523/97 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Julho de 1997, torna-se pública a classificação final do internato complementar de patologia clínica:

Dr.ª Maria Isabel Taveira da Silva Pereira — 18,80 valores.

O que lhe confere, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, após provas efectuadas neste Hospital em 16 de Julho de 1997, e nos termos do Regulamento dos Internatos Complementares aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente de patologia clínica.

31 de Julho de 1997. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta.*

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 5524/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, foi atribuída a classificação final do internato complementar de 16,6 valores ao Dr. Henrique Manuel Alcaide de Jesus, na área de ortopedia, o que lhe confere

o grau de assistente na respectiva área, a partir de 11 de Julho de 1997.

31 de Julho de 1997. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Hospital de Santa Cruz

Aviso (extracto) n.º 5525/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, informa-se que a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de medicina nuclear da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1997, será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso.

31 de Julho de 1997. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher.*

Aviso n.º 5526/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, que aprova o regime legal da carreira de enfermagem, publica-se, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 24 de Julho de 1997, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para 10 lugares de enfermeiro (nível 1) deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1997, a pp. 5237 e 5238:

Candidatos admitidos:

Daniel Ricardo Pereira Oliveira.
Isaura Maria Santos Fonseca de Castro.
João Alexandre de Almeida Antunes Meira.
Maria da Graça Mira Candeias Carvalhinho Ventura.
Maria Regina de Sousa dos Santos Oliveira.
Sandra Maria Sancho Pires Abade Carrapiço Meira.

Candidata excluída:

Paula Luísa da Silva Santos Simões de Carvalho (*a*).

(*a*) Por estar vinculada aos serviços públicos do território de Macau.

A candidata excluída dispõe de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista no *Diário da República* para recorrer para o conselho de administração deste Hospital.

31 de Julho de 1997. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher.*

Hospital de São João

Aviso n.º 5527/97 (2.ª série). — Conforme o estipulado na alínea *a*) do n.º 35.1 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, se publica que Carlos Filipe Pinto Leite de Gonçalves Basto e Maria Goreti Martins Moreira, classificados em 1.º e 3.º lugares na lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de três lugares de assistente de medicina interna — vagas sem exigências particulares — da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 16 de Setembro de 1996, em virtude de terem recusado o provimento a que tinham direito, serão abatidos à lista de classificação final. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1997. — Pelo Director do Departamento de Pessoal, *(Assinatura ilegível.)*

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação n.º 208/97. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 18 de Julho de 1997, torna-se pública a classificação final do internato complementar de ginecologia e obstetrícia de:

Helena Maria Candeias Trindade Gama Higgs — 18,3 valores.
Maria Helena Antunes Gaspar — 17,9 valores.

Esta classificação confere-lhes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º dos Regulamentos dos Internatos Complementares, aprovados pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o grau de assistente de ginecologia e obstetrícia.

4 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 5528/97 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 1997 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, torna-se pública a anulação da lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de enfermeiro-supervisor, cujo aviso de abertura e lista de classificação final foram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, respectivamente n.ºs 206, de 5 de Setembro de 1996, e 90, de 17 de Abril de 1997.

24 de Julho de 1997. — A Administradora-Delegada, *Maria de Fátima Montalvão.*

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 5529/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de patologia clínica, serviço de biologia clínica aplicada, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 288, de 13 de Dezembro de 1996, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil em 5 de Agosto de 1997:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Dr. João Pedro Monteiro da Cunha Ramos	18,3
2.º Dr.ª Maria Gabriela Vaz Pêra Vieira Martins	17,5
3.º Dr. António Filipe Monteiro Moura Rodrigues dos Santos	17,0
4.º Dr. João Tiago de Sousa Pinto Guimarães	16,5
5.º Dr.ª Iracema Maria da Silva Lopes Romero	15,1
6.º Dr.ª Maria da Graça da Silva Bastos Lopes de Morais Henriques	15,0
7.º Dr.ª Maria da Graça de Bessa Ferreira Franchini	14,0
8.º Dr.ª Isabel Antónia Alves do Vale Marques	13,0

Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, os candidatos aprovados dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer para a Ministra da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

7 de Agosto de 1997. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade.*

MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Despacho n.º 6568/97 (2.ª série). — De harmonia com o preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no Regulamento aprovado por despacho do Secretário de Estado do Trabalho de 24 de Junho de 1996, constituo o júri do estágio para ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, conforme concurso aberto por aviso publicado no 8.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e rectificado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Abril de 1996:

Presidente — Engenheiro Eduardo Alfredo Pereira Rafael Leandro, director de Serviços de Prevenção de Riscos Profissionais.
Vogais efectivos:

Engenheiro Mário Albuquerque Barroso, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Paula Lopes Sabino Flor Dias, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Leonor Estevens Rala Figueira, técnica superior de 1.ª classe.
Engenheira Maria Armanda Afonso Pequito Fernandes Vital, técnica superior principal.

11 de Julho de 1997. — O Presidente da Direcção, *Fernando Cabral.*

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 6569/97 (2.ª série). — Reconhecendo a especificidade da zona da serra da Estrela, fortemente dependente da indústria têxtil, a Portaria n.º 566/97, de 29 de Julho, definiu medidas especiais de protecção no desemprego aplicáveis aos trabalhadores, provenientes das empresas deste sector de actividade, que se encontrem numa situação de desemprego involuntário ou que, em situação de salários em atraso, ao abrigo da Lei n.º 17/86, de 14 de Junho, optem pela rescisão do contrato de trabalho.

Importa agora, atentas as realidades locais, estabelecer os procedimentos a observar pelas instituições de segurança social na aplicação da portaria, no que respeita aos trabalhadores abrangidos pela Lei n.º 17/86, de 14 de Junho:

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — A aplicação das medidas especiais de protecção no desemprego aos trabalhadores que rescindirem o contrato ao abrigo da Lei n.º 17/86, de 14 de Junho, não é prejudicada pelo facto de o trabalhador, antes de optar pela rescisão do respectivo contrato, ter já beneficiado da atribuição de prestações de desemprego no âmbito da suspensão da prestação de trabalho ao abrigo do artigo 7.º da referida lei.

2 — Quando se verifique a situação referida no ponto anterior, a rescisão do contrato de trabalho dá lugar a uma nova atribuição das prestações nos termos previstos na portaria.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 1997.

4 de Agosto de 1997. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes.*

Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social

Despacho n.º 6570/97 (2.ª série). — O acolhimento familiar é uma resposta social que tem como objectivo proporcionar, através do recurso a famílias idóneas, acolhimento temporário a crianças e jovens cujas famílias naturais estejam impossibilitadas de desempenhar de forma adequada a sua função educativa.

Trata-se de uma resposta social que se reveste da maior importância, visto que permite assegurar à criança e ao jovem, temporariamente desinseridos da sua família, um ambiente de segurança e afecto necessário ao desenvolvimento da sua personalidade.

O Decreto-Lei n.º 190/92, de 3 de Setembro, prevê o pagamento do subsídio mensal de retribuição à família de acolhimento pelos serviços prestados, bem como o subsídio de manutenção para as crianças e jovens acolhidos.

Os valores destes subsídios, conforme o previsto no artigo 15.º do referido decreto-lei, são fixados por despacho ministerial e sujeitos a actualização anual, tendo em conta, designadamente, o agravamento do custo de vida.

Assim, o presente diploma visa actualizar os quantitativos constantes do despacho n.º 11/SEIS/96, de 7 de Maio.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — O valor do subsídio a atribuir às famílias de acolhimento para manutenção é fixado em 20 980$ por cada criança ou jovem.

2 — O valor do subsídio mensal de retribuição às famílias de acolhimento pelos serviços prestados é fixado em 17 508$ por cada criança ou jovem.

3 — O acolhimento de crianças ou jovens com deficiência confere às famílias de acolhimento uma retribuição mensal correspondente a duas vezes a retribuição estabelecida no n.º 2 deste diploma.

4 — Para efeitos do número anterior, a prova de deficiência obedece às condições estabelecidas nas normas aplicáveis à retribuição do subsídio de educação especial, sendo dispensada no caso de ter sido conferido à criança ou jovem direito ao abono complementar.

5 — Fica revogado o despacho n.º 11/SEIS/96, de 7 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1997.

22 de Julho de 1997. — O Secretário de Estado da Inserção Social, *Rui António Ferreira da Cunha.*

Despacho n.º 6571/97 (2.ª série). — Entre as diversas respostas sociais que se enquadram no âmbito da acção social inclui-se o acolhimento familiar, que tem como objectivo proporcionar, através de recurso a famílias consideradas idóneas, acolhimento temporário ou permanente a pessoas idosas ou pessoas adultas com deficiência, cuja família natural não exista ou não reúna condições necessárias para assumir as suas funções.

Esta medida de política é regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 391/91, 10 de Outubro, o qual prevê o pagamento de prestações pecuniárias às famílias de acolhimento a título de subsídios mensais, quer para manutenção, quer para retribuição pelos serviços prestados à pessoa acolhida.

Os valores destas prestações, conforme o previsto no artigo 10.º daquele diploma, são fixados por despacho ministerial e sujeitos a actualização anual, tendo em conta, designadamente, o agravamento do custo de vida.

Assim, o presente diploma visa actualizar para 1997 os quantitativos constantes do despacho n.º 9/SEIS/96.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — O valor do subsídio mensal a atribuir às famílias de acolhimento para a manutenção é fixado em 30 404$ por cada pessoa idosa ou pessoa adulta com deficiência.

2 — O valor do subsídio mensal de retribuição à família de acolhimento pelos serviços prestados é fixado em 28 350$ por cada pessoa idosa adulta com deficiência.

3 — No caso de comprovada situação de grande dependência do respectivo beneficiário, o valor referido no número anterior é elevado para o dobro.

4 — Não se consideram abrangidas pelo valor referido no n.º 1 as despesas com medicamentos, vestuário, calçado e higiene pessoal, ficando estas despesas a cargo da pessoa beneficiária ou da respectiva família.

5 — A comparticipação financeira máxima da pessoa beneficiária de resposta social é fixada em 70 % do seu rendimento mensal líquido, não podendo, em caso algum, exceder o encargo global com a retribuição com as despesas de manutenção previstas nos n.os 1 a 3 do presente despacho.

6 — A comparticipação financeira referida no número anterior constitui receita própria da instituição de enquadramento.

7 — No cálculo do rendimento mensal líquido não devem ser considerados os valores resultantes dos subsídios de férias, de Natal ou de pensões correspondentes.

8 — No caso de a pessoa beneficiária e ou a sua família não reunirem condições financeiras que lhes permitam custear as despesas referidas no n.º 4, o centro regional de segurança social da área de residência da pessoa beneficiária poderá comparticipar naqueles encargos, após estudo técnico de cada situação.

9 — Idêntico procedimento ao referido no número anterior será de adoptar no caso de prescrição de ajudas técnicas à pessoa beneficiária do acolhimento familiar, devendo, porém, ter-se em conta os apoios específicos da responsabilidade de outros departamentos governamentais.

10 — Fica revogado o despacho n.º 9/SEIS/96.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1997.

5 de Agosto de 1997. — O Secretário de Estado da Inserção Social, *Rui António Ferreira da Cunha.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5530/97 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, para que remete o artigo 33.º do mesmo diploma legal, avisa-se o candidato ao concurso de habilitação para técnico auxiliar de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1997 (posto a circular em 19 de Fevereiro de 1997), de que a lista de classificação final se encontra afixada no átrio do edifício da Secretaria-Geral, na Rua de Castilho, 24, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

8 de Agosto de 1997. — A Secretária-Geral, *Maria Lucília Figueira.*

Despacho n.º 6572/97 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Junho e de 29 de Julho de 1997, respectivamente do director-geral da Administração Pública e da Secretária-Geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

Isabel Martins Caldeira Romão Cardoso — integrada, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, no quadro da extinta Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, com a categoria de chefe de secção, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 1997. — A Secretária-Geral, *Maria Lucília Figueira.*

Despacho n.º 6573/97 (2.ª série). — Por despachos de 4 de Junho e de 25 de Julho de 1997, respectivamente, do director-geral da Administração Pública e da secretária-geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

Maria Severina Cruz Veríssimo de Mira Roque da Silva, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — transferida com idêntica categoria para o quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, com efeitos reportados a 14 de Julho de 1997, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 1997. — A Secretária-Geral, *Maria Lucília Figueira.*

Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve

Rectificação n.º 808/97. — *Rectificação ao aviso n.º 4502/97 (2.ª série) — concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira administrativa, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 62, de 13 de Março de 1996, e rectificado por publicação inserta no* Diário da República, *2.ª série, n.º 100, de 29 de Abril de 1996.* — Por ter sido publicada com inexactidão a lista de classificação final do concurso acima referido, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos com habilitação própria:

2.º Ana Lídia de Sousa Sonona — 17,38 valores.
25.º Silva Dora Dias Beja (*a*) — 14,75 valores.

deve ler-se:

Candidatos com habilitação própria:

2.º Ana Lídia de Sousa Sanona — 17,38 valores.
25.º Sílvia Dora Dias Beja (*a*) — 14,75 valores.

8 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Vítor Manuel Cubeira de Faria.*

Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro

Aviso n.º 5531/97 (2.ª série). — *Anulação.* — Nos termos da deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro de 4 de Agosto de 1997, acta n.º 37, e por se pretender alterar o número de lugares postos a concurso, é anulado o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1997, a pp. 8537 e 8538, para provimento de três lugares vagos na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar, a afectar ao SSR de Leiria (dois lugares) e ao SSR da Guarda (um lugar).

4 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Joana Albino Cruz.*

Aviso n.º 5532/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares vagos na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar, grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, a afectar:

Ao Serviço Sub-Regional de Coimbra, dois lugares, um dos quais a prover por pessoal habilitado nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Ao Serviço Sub-Regional de Leiria, dois lugares, um dos quais a prover por pessoal habilitado nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Ao Serviço Sub-Regional da Guarda, um lugar.

No caso de não haver candidatos habilitados em concurso de habilitação aprovados, as vagas a estes destinadas revertem a favor dos restantes candidatos.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 4 de Agosto de 1997, acta n.º 37, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e por força do n.º 2 do artigo 2.º e da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o provimento das vagas publicitadas.

4 — Definição genérica de funções — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

5.3 — O local de trabalho situa-se de acordo com o n.º 1 do presente aviso.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Reunir as condições referidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

6.2 — Possuir os requisitos constantes da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro, ou estar nas condições do n.º 4 do artigo 20.º do mesmo normativo, em conjugação com o n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, ou nas do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

Provas de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa de provas é o constante do Despacho n.º 86/96, do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 12 de Julho de 1996.

7.1.1 — Enunciado do programa de provas:

I — Regime Jurídico de Função Pública:
1 — Relação jurídica de emprego na Administração Pública:
1.1 — Constituição da relação jurídica;
1.2 — Modificação da relação jurídica;
1.3 — Extinção da relação jurídica.
2 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes do Estado.
II — Código do Procedimento Administrativo:
1 — Princípios gerais.
2 — Procedimento administrativo.
III — Estrutura orgânica do Ministério da Solidariedade e Segurança Social.
IV — Prova prática (esta prova visa aferir o conhecimento e a capacidade de execução das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover).

7.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, considerando os seguintes factores:

a) Apreciação e discussão do currículo;
b) Sequência lógica do raciocínio;
c) Valorização e actualização profissionais.

7.3 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas duas fases de selecção.
7.5 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.
7.6 — A posição obtida na lista de classificação final permitirá a escolha dos lugares postos a concurso, sucessivamente, até à concorrência do número de lugares vagos, por serviço sub-regional.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, edifício sede, Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra, enviado para o serviço sub-regional respectivo em carta registada com aviso de recepção ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elmentos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
e) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

8.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado (um original e duas cópias);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontram afectos, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, e indicação do índice e escalão em que está inserido;
d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
f) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 —É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
8.5 — Os funcionários do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 8.2, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem, por força do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.
8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no 4.º andar, nos *placards* da responsabilidade do Gabinete de Relações Públicas e Documentação e no local próprio do serviço sub-regional respectivo, e remetidas aos candidatos nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se for caso disso.
10 — Composição do júri:
10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Judite Lameiro Gomes Marques, técnica superior principal, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, 22 de Agosto.
Vogais efectivos:

Licenciado Macário Antunes Damas, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Octávio dos Santos Nabais, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciado Agostinho de Almeida, técnico superior de 2.ª classe.
Maria Anisabel Henriques Oliveira Órfão, chefe de secção.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

4 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Joana Albino Cruz.*

Aviso n.º 5533/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares vagos na categoria de motorista de ligeiros, da carreira de motorista de ligeiros, grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, assim distribuídos:

Concurso n.º 1 — Serviço Sub-Regional de Aveiro — três lugares;
Concurso n.º 2 — Serviço Sub-Regional de Castelo Branco — dois lugares;
Concurso n.º 3 — Serviço Sub-Regional de Coimbra — um lugar;
Concurso n.º 4 — Serviço Sub-Regional da Guarda — um lugar.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 4 de Agosto de 1997, acta n.º 37, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, no uso da competência constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e por força do n.º 2 do artigo 2.º e da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho.
2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o provimento das vagas publicitadas.
4 — Definição genérica de funções:

a) Funções de condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou de mercadorias, tendo em atenção a segurança de ambos;
b) Cuidados com a manutenção das viaturas distribuídas, zelando pelo seu bom funcionamento;
c) Recebimento e entrega de expediente e encomendas oficiais, bem como a efectivação de recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Condições de trabalho e as regalias sociais:
5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.
5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério da Solidariedade e Segurança Social.
5.3 — O local de trabalho situa-se de acordo com o n.º 1 do presente aviso.
6 — Requisitos de admissão ao concurso:
6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários e os agentes que se encontrem nas condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, que reúnam os seguintes requisitos:
6.2 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.3 — Requisitos especiais — possuir as habilitações da escolaridade obrigatória e ter a carta de condução de veículos ligeiros.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e, com referência especial à área da segurança social, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na sua nova redacção, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

7.2 — A prova de conhecimentos é conforme despacho do Gabinete do Ministro Adjunto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1997, e versará conhecimentos ao nível das habilitações legalmente exigidas, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

A prova será elaborada nos seus aspectos de execução pelo respectivo júri.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção, avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, na qual serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

a) Discussão do currículo apresentado;
b) Responsabilidade.

7.4 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.5 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas três fases de selecção.

7.6 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, enviado em carta registada com aviso de recepção ou entregue em mão, no edifício sede, Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra, ou para o serviço sub-regional respectivo, dentro do prazo referido no n.º 1, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
e) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

8.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado (um original e duas cópias);
b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, e indicação do índice e escalão em que está inserido;
d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
f) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 —É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, os funcionários do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 8.2, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem no requerimento de candidatura.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no 4.º andar, nos *placards* da responsabilidade do Gabinete de Relações Públicas e Documentação e nos locais próprios dos respectivos serviços sub-regionais, e remetidas aos candidatos nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se for caso disso.

10 — Composição dos júris:

10.1 — Os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Concurso n.º 1:

Presidente — Euzela Rodrigues Pereira Diegues de Carvalho, chefe de repartição, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Vogais efectivos:

Licenciado Alcindo Manuel Seabra do Nascimento, técnico especialista, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.
António Francisco Lopes de Oliveira, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Angelina de Oliveira Vizinho Sacramento, chefe de secção.
Nuno Gabriel Correia Tavares Pinheiro, terceiro-oficial.

Concurso n.º 2:

Presidente — Maria Estela Guedes Martins dos Santos, chefe de repartição, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Vogais efectivos:

Marília Júlia Oliveira Sotto Mayor Gamas, chefe de secção, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.
Maria Fernanda Palma Ruaz Nunes Mosca, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Edite Maria Ribeiro Martins Galante Rato, chefe de secção.
Hermínia do Carmo Martins Simões Mineiro, chefe de secção.

Concurso n.º 3:

Presidente — António Ferreira Henriques, chefe de repartição, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Vogais efectivos:

Luís Manuel Pedrosa dos Reis, chefe de secção, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.
José Alves Caridade, chefe de secção.

Vogais suplentes:

António Manuel Rodrigues dos Santos, primeiro-oficial.
António Pedro Simões Maia, primeiro-oficial.

Concurso n.º 4:

Presidente — Octávio dos Santos Nabais, chefe de repartição, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88,

de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Vogais efectivos:

Victor Manuel Beirão Alpendre, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Helena Monteiro Capelo Reis Cariano, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Silva Bárbara dos Santos Dias, chefe de secção.
Maria Inês Silva Gomes Moura, chefe de secção.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae.*

4 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Deliberação n.º 209/97. — Por deliberação de 4 de Agosto de 1997, acta n.º 37/97, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, é integrada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, no quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, em lugar a extinguir quando vagar, a funcionária Maria do Carmo Alves Morais, na categoria de auxiliar administrativo, escalão 3, índice 130. A integração foi autorizada por despacho de 18 de Julho de 1997 do director-geral da Administração Pública.

4 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho Administrativo, *(Assinatura ilegível.)*

Serviço Sub-Regional de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 210/97. — Por deliberação de 29 de Julho de 1997 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro:

Manuel António das Neves Santos, operador de registo de dados principal — nomeado estagiário da carreira de operador de sistema, em comissão de serviço extraordinária. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1997. — O Director de Serviços Administrativos, *Manuel Henriques da Silva Júnior.*

Serviço Sub-Regional de Leiria

Despacho (extracto) n.º 6574/97 (2.ª série). — Por deliberação de 29 de Julho de 1997 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro:

Manuel Dias Rosa, técnico superior de 2.ª classe da carreira de informática do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, Serviço Sub-Regional de Leiria — nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação. Mantém a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão do Gabinete de Apoio Técnico que vem desempenhando desde 11 de Dezembro de 1996. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1997. — A Directora, *Maria Fernanda Silva Dias.*

Serviço Sub-Regional de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 211/97. — Por deliberação de 29 de Julho de 1997 do conselho directivo, no uso da competência constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro e por força do n.º 2 do seu artigo 2.º, nomeados:

Técnico superior principal de serviço social:

Maria Emília de Almeida Quaresma e Gonçalves.
Maria do Céu Gomes de Oliveira Macedo.
Graça Maria Gomes Arede de Figueiredo Matos.

Técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior:

Jorge Manuel de Jesus Vasconcelos da Cunha.

Técnico auxiliar especialista do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3:

Francisco Manuel Basílio.
Rita Maria Pereira dos Santos.

8 de Agosto de 1997. — O Director, *Manuel João Leitão Ferreira Dias.*

Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 5534/97 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, avisam-se os candidatos aos concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas nas categorias de subinspector especialista e de subinspector de 1.ª classe da carreira de subinspector, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1997, de que, após homologação do conselho directivo de 29 de Julho de 1997, as respectivas listas de classificação final se encontram afixadas no átrio de entrada do edifício do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 de Agosto de 1997. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

Aviso n.º 5535/97 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de técnico auxiliar especialista da carreira técnica auxiliar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1997, de que, após homologação do conselho directivo de 29 de Julho de 1997, a lista de classificação final se encontra afixada no átrio da entrada do edifício do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 de Agosto de 1997. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

Aviso n.º 5536/97 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso*. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por deliberação de 21 de Julho de 1997 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, os concursos internos gerais de acesso abaixo discriminados para o provimento dos lugares indicados do quadro de pessoal deste Centro Regional, anexo à Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, área funcional de instalações e equipamentos, da carreira de desenhador da construção civil:

Referência 1 — concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe;
Referência 2 — concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico-adjunto especialista.

Por se tratar de carreira circular com dotação global, onde existe um lugar criado e não provido, a candidatura de funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro Regional fica condicionada ao concurso n.º 2 e à existência de uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área de intervenção do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que abrange os distritos de Lisboa, de Santarém e de Setúbal.

4 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, 215/95, 248/85, 353-A/89, respectivamente de 30 de Dezembro, 22 de Agosto, 15 de Julho e 16 de Outubro, e pelas Portarias n.ºs 1056/93, de 21 de Outubro, e 909/95, de 18 de Julho.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices e escalões previstos na tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente às categorias postas a concurso é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso — são requisitos gerais de admissão a concurso os previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Requisitos especiais de admissão — nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, é ainda requisito especial de admissão:

Concurso referência 1 — ser técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador da construção civil com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

Concurso referência 2 — ser técnico-adjunto principal da carreira de desenhador da construção civil com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

9 — Publicitação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o presente concurso, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de análise e concepção;
b) Motivação profissional;
c) Sentido crítico e de responsabilidade.

10.3 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
d) Pedido para ser admitido a concurso fazendo referência ao *Diário da República* onde vier publicado o presente aviso;
e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento de admissão a concurso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado;
b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
c) Certificado de habilitações literárias;
d) Comprovativo das classificações de serviço no período a que se referem as disposições conjugadas da alínea *a*) n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do n.º 1, alínea *c*), do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
e) Declaração passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período de referência a que alude a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, especificando, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas.

11.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados dos comprovativos da formação complementar, bem como todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11.3 — Os funcionários ficam dispensados da apresentação inicial do documento referido na alínea *c*) do n.º 11.1, desde que declare que conste, e efectivamente conste, do respectivo processo individual.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no requerimento, serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues durante o período normal de expediente, pessoalmente, na Secção de Expediente e Apoio, no edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio registado e com aviso de recepção para o Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

12.1 — Os funcionários a exercer funções nos Serviços Sub-Regionais de Santarém ou de Setúbal podem entregar os requerimentos nas respectivas Secções de Administração de Pessoal ou remetê-los pelo correio registado e com aviso de recepção para as referidas Secções, sitas, respectivamente, no Largo do Milagre, 2001 Santarém Codex, e na Praça da República, 2900 Setúbal.

13 — Composição dos júris:

Presidente — José Almeida Sousa, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

1.º vogal — Licenciada Felisbela Luísa Afonso, técnica superior de 2.ª classe.
2.º vogal — Manuel da Silva Major, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Maria Manuela Machado Morais, chefe de repartição.
2.º vogal — Maria Augusta Barbosa Oliveira, chefe de secção.

6 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho Directivo, a Presidente, *Maria Manuel Mira Godinho.*

Deliberação n.º 212/97. — Por deliberação de 22 de Abril de 1997 do conselho directivo deste Centro Regional:

Aida d'Assunção Branco Vieira, Maria Manuela Viegas Petronilo Pata Casa Branca e Maria Margarida Rosado Mora Correia, chefes de secção do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeadas, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do mesmo Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1056, de 21 de Outubro. (Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

Maria Antonieta Ferreira Rodrigues e Maria da Glória Ferreira Magalhães Lopes, chefes de secção do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeadas, precedente concurso, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do mesmo Centro Regional, aprovado pelo Portaria n.º 1056, de 21 de Outubro. (Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Julho de 1997. São devidos emolumentos.)

25 de Julho de 1997. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte

Aviso n.º 5537/97 (2.ª série). — Por despacho da Direcção-Geral da Administração Pública de 21 de Abril de 1997 e deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 25 de Dezembro de 1996:

Manuel Maria Pinto Teixeira, motorista de pesados — integrado, por transferência, no quadro de pessoal deste Centro Regional. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Chefe de Divisão, *João de Almeida Lopes.*

Rectificação n.º 809/97. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 28 de Julho de 1997, rectifica-se, por ter saído com inexactidão, o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três vagas para a categoria de operário da carreira de impressor de *offset* do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1054/93, de 21 de Outubro. Assim, onde se lê:

«7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) .....
b) Requisitos especiais — serem possuidores da escolaridade obrigatória e de habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional.»

deve ler-se:

«7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) .....
b) Requisitos especiais — serem possuidores da escolaridade obrigatória.»

O novo prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis após a publicação da presente rectificação.

28 de Julho de 1987. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, o Chefe de Divisão, *João de Almeida Lopes.*

Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

Aviso n.º 5538/97 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 1997 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Fernanda Pires Felício Augusto Lopes, oficial administrativo principal do quadro deste Departamento — nomeada chefe de secção, em regime de substituição, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 1997. — O Director-Adjunto, *Manuel Antunes Pinto.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Instituto da Água

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 5539/97 (2.ª série). — Após cumprida a formalidade de audiência prévia prevista nos artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de classificação final, homologada superiormente em 29 de Julho de 1997, referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de 20 lugares de técnico superior principal do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, será enviada a todos os candidatos, além de se encontrar afixada no Instituto da Água, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, em Lisboa.

Nos termos do artigo 34.º do referido Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, da homologação da lista de classificação final cabe recurso, no prazo de oito dias úteis a partir da data do registo da comunicação feita aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 de Agosto de 1997. — Pelo Presidente, o Director dos Serviços Administrativos e Financeiros, *João do Rosário Veríssimo Costa.*

Despacho n.º 6575/97 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Junho de 1997 do Secretário de Estado dos Recursos Naturais:

João Alberto Mendes de Campos, técnico auxiliar especialista do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeado chefe de secção deste Instituto, em regime de substituição, a partir de 7 de Junho de 1997, data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1997. — Pelo Presidente, o Director dos Serviços Administrativos e Financeiros, *João do Rosário Veríssimo Costa.*

Instituto de Promoção Ambiental

Rectificação n.º 810/97. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento com vista ao provimento de um lugar na categoria de chefe de repartição, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1997, a p. 9463, rectifica-se que o n.º 2, onde se lê «Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 194/93, de 24 de Maio, 248/85, de 15 de Julho, 265/85, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.» deve ler-se «Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 194/93, de 24 de Maio, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.».

18 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, *Júlio de Jesus.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 6576/97 (2.ª série). — Por despachos da directora do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e da subinspectora-geral, por delegação, da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, respectivamente de 18 e 26 de Junho de 1997:

Licenciada Maria da Assunção Azevedo Quintanilha Mendonça, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral das Actividades Culturais — autorizada a prorrogação da requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções no Instituto Português do Livro e das Bibliotecas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 1997. — A Subdirectora, *Teresa Nunes.*

Rectificação (extracto) n.º 811/97. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 1997, a p. 9017, o despacho n.º 4741/97, da subdirectora do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, rectifica-se que onde se lê «ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas» deve ler-se «ex-Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro».

7 de Agosto de 1997. — A Subdirectora, *Teresa Nunes.*

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 5540/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 20 de Junho de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do Museu Nacional do Teatro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 929/87, de 9 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico superior compete conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão respeitantes ao património museológico.

5 — Local de trabalho — Museu Nacional do Teatro, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — satisfazer as condições constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — Selecção:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, que visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções referidas no n.º 4.

8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
e) Referência ao concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
c) Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos, e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas no mesmo período;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Pavão dos Santos, director do Museu Nacional do Teatro, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Castro Henriques, chefe de divisão.
Dr. José Carlos Batista Alvarez, assessor.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Bairrão Oleiro, director de serviços.
Dr.ª Madalena Brás Teixeira, directora do Museu Nacional do Traje.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Museu Nacional do Teatro e nas do Instituto Português de Museus.

4 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Borralho.*

Aviso n.º 5541/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 20 de Junho de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assessor da carreira técnica superior da área de investigação do Laboratório Central no quadro de pessoal do Instituto de José de Figueiredo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 383/80, de 19 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico superior compete conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão respeitantes ao património.

5 — Local de trabalho — Instituto de José de Figueiredo, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — satisfazer as condições constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, ou encontrar-se nas condições previstas no artigo 16.º (ou 17.º) do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Selecção:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, que visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções.

8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
e) Referência ao concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
c) Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos, e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas no mesmo período;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto de José de Figueiredo, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.
Vogais efectivos:

Dr.ª Luísa Maria Picciochi Azevedo Alves, assessora principal.
Dr. Luís Fernando Marques Mendes, investigador-coordenador.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Manuel Monge Soares, investigador.
Dr.ª Nazaré Garcia de Escobar, assessora.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.
14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Instituto de José de Figueiredo.

4 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Borralho.*

Aviso n.º 5542/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 20 de Junho de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor principal da carreira de biblioteca e documentação no quadro de pessoal do Instituto de José de Figueiredo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 383/80, de 19 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril.
2 — Legislação aplicável:

Decreto-lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.
4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.
5 — Local de trabalho — Instituto de José de Figueiredo, em Lisboa.
6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — satisfazer as condições constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, ou encontrar-se nas condições previstas no artigo 16.º (ou 17.º) do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.
8 — Selecção:
8.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.
8.2 — Entrevista profissional de selecção, que visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções referidas no n.º 4.
8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.
9 — Apresentação de candidaturas:
9.1 — Prazo — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.
9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
e) Referência ao concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
c) Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção em termos quantitativos, e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas no mesmo período;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto de José de Figueiredo, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, director de serviços.
Dr. Francisco José Borralho Soldado, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Isabel Macedo Ribeiro, chefe de divisão.
Dr.ª Luísa Maria Picciochi Azevedo Alves, assessora principal.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.
14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Instituto de José de Figueiredo.

4 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Borralho.*

Aviso n.º 5543/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 20 de Junho de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo no quadro de pessoal do Instituto de José de Figueiredo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 383/80, de 19 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 230/97, de 3 de Abril.
2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.
4 — Conteúdo funcional do auxiliar administrativo — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.
5 — Local de trabalho — Instituto de José de Figueiredo, em Lisboa.
6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
7 — Requisitos de candidatura:
7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
b) Ser funcionário ou agente nas condições estabelecidas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
c) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível da habilitação académica exigida, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos na escola, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
b) Prova prática — atendimento ao público;
c) Entrevista profissional de selecção — visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções.

8.1 — O programa de provas é o aprovado nos termos do despacho de 11 de Julho de 1996 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 14 de Agosto de 1996.
9 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.
10 — Apresentação de candidaturas:
10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Referência ao concurso a que se candidata.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
c) Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas no mesmo período;
d) Fotocópia do bilhete de identidade e da carta de condução.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto de José de Figueiredo, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.
Vogais efectivos:

Rosa Maria da Silva Ribeiro de Figueiredo dos Santos, chefe de secção.
Maria Isabel dos Santos, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Ivone Vogado Talhante, primeiro-oficial.
José Maria Simões Calheiros, segundo-oficial.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.
13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Instituto de José de Figueiredo.

4 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Borralho.*

Aviso n.º 5544/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 20 de Junho de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia, aprovado pela Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro.
2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 47/91, de 20 de Setembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.
4 — Dado que o concurso se destina ao preenchimento de uma única vaga, não é fixada a quota a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio, pelo que, pela mesma razão, a lista de classificação final dos candidatos será única.
5 — Conteúdo funcional — ao oficial administrativo compete genericamente executar, a partir de orientação, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, economato e património, secretaria e arquivo.
6 — Local de trabalho — Museu Nacional de Arqueologia, em Lisboa.
7 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
8 — Requisitos de candidatura:
8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.
8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, contem mais de três anos de serviço ininterrupto e sejam possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
b) Ser titular da categoria de escriturário-dactilógrafo ou de auxiliar técnico administrativo, estar posicionado no 3.º escalão ou superior e habilitado com o adequado concurso de habilitação (atento o despacho conjunto que aprova o programa de provas a utilizar nos concursos de habilitação para a categoria de terceiro-oficial dos serviços e organismos da Secretaria de Estado da Cultura, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1988).

9 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
A) Prova escrita de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, fazendo apelo quer

aos conhecimentos adquiridos na escola, particularmente na áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;

B) Prova escrita de conhecimentos específicos:

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Cultura:

1.1 — Atribuições e competências do Instituto Português de Museus.

2 — Regime jurídico da função pública:

2.1 — Recrutamento e selecção;
2.2 — Estatuto remuneratório;
2.3 — Férias, faltas e licenças;
2.4 — Estatuto Disciplinar;

3 — Contabilidade pública:

3.1 — Orçamento do Estado e Conta Geral do Estado;
3.2 — Despesas e receitas;

4 — Economato e património:

4.1 — Processo de compra;
4.2 — Cadastro e inventário de bens móveis do Estado;

5 — Expediente e arquivo:

5.1 — Arquivo — tipos e sua organização;
5.2 — Classificação e organização de processos;

6 — A informática e sua utilização;

7 — Regras de atendimento de público.

9.1 — O programa de provas é o estabelecido nos termos do despacho de 11 de Julho de 1996 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 14 de Agosto de 1996.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções.

10 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Apresentação de candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à Directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública;
d) Referência ao concurso a que se candidata.

11.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas ou da aprovação em concursos de habilitação;
c) Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço quantificada e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas no mesmo período;
d) Programa de provas utilizado no concurso de habilitação para terceiro-oficial;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5 — Os candidatos dos serviços e organismos da Secretaria de Estado da Cultura são dispensados da apresentação do documento referido na alínea *d*) do n.º 11.3, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento.

11.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Filipe de Matos Raposo, director do Museu Nacional de Arqueologia, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Maria do Céu Flor Araújo, oficial administrativo principal.
Adília Maria Santos Gil Mendonça Antunes, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lívia Cristina Madeira Coito, técnica superior principal.
Dr.ª Olinda Maria Almeida Morais Sardinha, técnica superior de 1.ª classe.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Nacional de Arqueologia.

4 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Borralho.*

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 5545/97 (2.ª série). — *Recrutamento de um engenheiro civil.* — 1 — O Instituto Português do Património Arquitectónico, Direcção Regional de Faro, pretende recrutar um técnico superior, carreira de engenheiro civil (com qualquer categoria), através de requisição, no caso de o interessado possuir vínculo a um organismo da administração central ou local, ou mesmo por transferência, no caso da existência de vínculo à administração central.

2 — Requisitos preferenciais — os interessados deverão possuir, pelo menos, dois anos de experiência na área das empreitadas de obras públicas, projectos e realização de concursos (públicos ou limitados).

3 — Local de trabalho — Faro.

4 — Condições de candidatura — os interessados deverão enviar *curriculum vitae* detalhado e uma declaração do organismo comprovativa do respectivo vínculo para o IPPAR — Direcção Regional de Faro, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, 8000 Faro (telefone: 089 803633/089 803901; fax: 089 803631).

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados da presente publicação.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 407/91, de 17 de Outubro (no que respeita à aplicação dos instrumentos de mobilidade).

7 de Agosto de 1997. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

Aviso n.º 5546/97 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de encarregado de guardaria do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Queluz, conforme publicação efectuada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 1997, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nas instalações do referido Palácio e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico, no Palácio Nacional da Ajuda, e enviada ao candidato.

11 de Agosto de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Inês da Franca Sousa Ferro.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 6577/97 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 1997 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Eduardo Maria Costa Dias Martins e Maria do Céu Machado Lavado da Silva, assistentes de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeados provisoriamente investigadores auxiliares do quadro de pessoal do mesmo Instituto, ficando rescindidos os respectivos contratos administrativos de provimento desde a data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 1997. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 6578/97 (2.ª série). — Tendo o licenciado Francisco João Caldeira Tomatas requerido provas de mestrado em Contabilidade e Finanças Empresariais, nomeio, nos termos do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, os seguintes professores para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, professor catedrático convidado da Universidade Aberta.
Vogais:

Doutor Fernando Martin Lamouroux, professor catedrático da Universidade de Salamanca.
Doutor Ruy Luís Fernandes de Carvalho, professor-coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (orientador).

8 de Agosto de 1997. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 427/97. — Por despacho de 11 de Julho de 1997 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Elsa Faísca Renda Coelho Santos — autorizada a prorrogação do contrato como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com início em 11 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 428/97. — Por despacho de 6 de Agosto de 1997 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Paulo Jorge da Silva Pereira, assistente da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1997.

8 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 429/97. — Por despacho de 22 de Julho de 1997 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor José Manuel Florêncio Nogueira, professor auxiliar da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias, da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 2 de Junho de 1997.

8 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 6579/97 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 1997 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Virgílio Ferreira Major — nomeado definitivamente professor-adjunto da área científica de Engenharia Mecânica do quadro de pessoal docente do ensino politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com início em 11 de Abril de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 6580/97 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 1997 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Carlos Manuel Azevedo Marinho — nomeado definitivamente professor-adjunto da área científica de Engenharia Electrotécnica do quadro de pessoal docente do ensino politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com início em 11 de Julho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 6581/97 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Agosto de 1997 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor José Pedro de Andrade e Silva Andrade, professor associado da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos, da Universidade do Algarve — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 9 de Setembro de 1997.

7 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 6582/97 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade do Algarve, proferidos por delegação de competências:

De 25 de Julho de 1997:

Licenciada Maria Manuela de Brito Alves Dias Vaz Coelho, assistente convidada da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, da Universidade do Algarve — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 28 de Setembro de 1997.

De 1 de Agosto de 1997:

Licenciada Adriana Manuela de Mendonça Freire Nogueira, assistente da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, da Universidade do Algarve — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 25 de Setembro de 1997.

8 de Agosto de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 6583/97 (2.ª série). — *Serviços Académicos — mestrado em Gestão da Informação nas Organizações.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 17/95, de 3 de Maio, determino:

1 — Para o ano lectivo de 1997-1998, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Gestão da Informação nas Organizações pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 20 lugares, sendo duas vagas destinadas a licenciados de países de expressão oficial portuguesa que tenham previamente obtido equivalência por uma universidade portuguesa.

2 — As candidaturas terão lugar no Secretariado de Mestrados e Pós-Graduações na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3000 Coimbra, e decorrerão até 27 de Setembro de 1997.

3 — O número de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de cinco.

4 — O prazo para as matrículas e inscrições decorrerá entre 15 e 22 de Outubro de 1997.

5 — O período lectivo terá início no dia 11 de Outubro de 1997.

6 — Calendário lectivo:

Módulo propedêutico — 1.º trimestre (11 de Outubro a 29 de Novembro de 1997);
Módulo de especialização:

2.º trimestre (9 de Janeiro a 14 de Março de 1998);
3.º trimestre (17 de Abril a 4 de Julho de 1998).

7 — A elaboração e defesa da dissertação decorrerá durante o 2.º ano, entre Outubro de 1998 e Setembro de 1999.

8 — A propina anual é de 200 000$, acrescida de uma taxa suplementar de 150 000$ no 1.º ano, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações, sendo a primeira paga no acto da inscrição e a segunda até 31 de Março de cada ano.

8 de Agosto de 1997. — O Reitor, *Rui de Alarcão.*

Serviços Centrais

Despacho n.º 6584/97 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Licenciada Maria Luísa Pires do Rio do Carmo Trindade Proença do Amaral, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 11 de Abril de 1997.

Licenciado José Maria Pedrosa de Abreu Cardoso, assistente convidado a 30 % além do quadro da Faculdade de Letras desta Uni-

versidade — renovado o contrato por três anos, com início em 30 de Abril de 1997.

Licenciada Eloísa Maria Pilar Alvarez Fernandez, leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 26 de Setembro de 1997.

Licenciado Manuel Del Pino Morgadez, leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 21 de Outubro de 1997.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1997. — Pela Administradora, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 6585/97 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Ana Filipa Conceição Brás Carvalho Henriques, primeiro-oficial dos Serviços de Acção Social desta Universidade — requisitada, por conveniência urgente de serviço, para desempenhar funções nos Serviços Centrais da mesma Universidade, pelo período de um ano, com início em 16 de Junho de 1997.

Mário Marques Santos, auxiliar administrativo dos Serviços de Acção Social desta Universidade — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para desempenhar funções nos Serviços Centrais da mesma Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Junho de 1997.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 1997. — Pela Administradora, *(Assinatura ilegível.)*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 5547/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (área de biologia) do quadro do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 21 de Junho de 1997.

8 de Agosto de 1997. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles.*

Aviso n.º 5548/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de chefe de secção (área de expediente e arquivo) do quadro dos Serviços Centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 1997.

11 de Agosto de 1997. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles.*

Aviso n.º 5549/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro dos Serviços Centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, criado pela Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, com alterações introduzidas pela deliberação do senado n.º 9/96, publicado no *Diário da República,* 2.ª série (suplemento), n.º 150, de 1 de Julho de 1996.

1.1 — Dado que o concurso se destina ao preenchimento de uma vaga, não é fixada a quota a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio, pelo que, pela mesma razão, a lista de classificação final será única.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

3 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, Decreto-Lei n.º 248/88, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 420/91, de 29 de Outubro, e Decretos Regulamentares n.ºs 32/87, de 18 de Maio, e 57/94, de 14 de Setembro.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo e estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, contem mais de três anos de serviço ininterrupto e sejam possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente;
b) Ser titular da categoria de escriturário-dactilógrafo ou de auxiliar técnico administrativo, estar posicionado no 3.º escalão ou superior e habilitado com o adequado concurso de habilitação, no âmbito do Ministério da Educação (Departamento de Ensino Superior), ou por outros ministérios, se tiverem sido iguais os programas de provas dos respectivos concursos, nos termos da alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio.

7 — Os candidatos habilitados em concurso de habilitação aberto por outro ministério devem juntar os programas de provas do respectivo concurso.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Provas de conhecimentos gerais e específicos;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.2 — Provas de conhecimentos gerais e específicos — a prova de conhecimentos gerais terá a duração máxima de uma hora e a de conhecimentos específicos de duas horas, serão escritas e versarão os temas constantes do programa publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 13 de Junho de 1996, que de novo se publica em anexo ao presente aviso, sendo cada uma delas eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Motivação e interesse;
c) Interesse pela valorização e actualização profissional.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia (Divisão de Recursos Humanos).

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da FCTUC, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, Edifício do Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra.

12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

12.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
12.2 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.
12.3 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.
13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
14 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutor Carlos Artur Trindade de Sá Furtado, professor catedrático da FCTUC.
Vogais efectivos:

Dr. Júlio Alexandre Carvalhal Sousa Teles, director de administração da FCTUC.
Dr.ª Isabel Maria Serra Costa França, assessora de BD da FCTUC.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lídia Mitelo Peralta Rama Morão Paiva Cardoso, chefe de divisão da FCTUC.
António Manuel das Neves Gonçalves, chefe de repartição da FCTUC.

12 de Agosto de 1997. — O Vice-Reitor, *João Lourenço Roque.*

ANEXO

Terceiro-oficial

Prova de conhecimentos gerais

Prova de conhecimentos escrita ao nível do curso geral do ensino secundário, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar correspondentes a este nível habilitacional, particularmente nas áreas de português e de matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

Provas de conhecimentos específicos

I — Noções gerais sobre a organização política e administrativa do Estado:
1.1 — Órgãos de soberania;
1.2 — Administração central:
1.2.1 — A orgânica do Governo.
2 — Orgânica da Universidade de Coimbra:
2.1 — Reitoria e Serviços Centrais;
2.2 — Faculdades e estabelecimentos anexos.
3 — Regime jurídico da função pública:
3.1 — Noções de funcionário e agente;
3.2 — Requisitos gerais e especiais para o exercício da função pública;
3.3 — Relação jurídica de emprego — modalidades;
3.4 — Quadros e carreiras;
3.5 — Direitos e deveres.
4 — Regime jurídico dos estudos universitários:
4.1 — Acesso ao ensino superior;
4.2 — Matrículas, inscrições e frequências;
4.3 — Transferências, reingressos e mudanças de cursos;
4.4 — Bolsas de estudo, reduções e isenções de propinas;
4.5 — Graus e títulos conferidos pela Universidade;
4.6 — Cursos e planos de estudo.
5 — Receitas e despesas públicas — ideia geral e sua realização:
5.1 — Requisitos essenciais;
5.2 — Dotação e cabimento;
5.3 — Duodécimos.
6 — Tratamento de expediente e arquivo:
6.1 — Noções gerais;
6.2 — Entrada e saída de documentação;
6.3 — Conceito de classificação.

Despacho (extracto) n.º 6586/97 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, no uso da delegação de competências conferida por despacho do magnifíco reitor, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996:

De 23 de Janeiro de 1997:

Licenciado Júlio Severino das Neves, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, com início em 23 de Janeiro, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da referida data.

De 8 de Março de 1997:

Doutor José Luís Ferreira Afonso, assistente, além do quadro, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Março de 1997, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 11 de Março de 1997:

Doutor Jorge Campos da Silva André, assistente, além do quadro, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Março de 1997, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

De 9 de Abril de 1997:

Licenciado Leonel Carlos dos Reis Tomás Pereira, assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, com início em 9 de Abril de 1997, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da referida data.

De 3 de Maio de 1997:

Doutor António Adriano Castanhola Batista, assistente, além do quadro, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — contratado por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Maio de 1997, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1997. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles.*

Despacho (extracto) n.º 6587/97 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, no uso da delegação de competências conferida por despacho do magnífico reitor, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996:

Licenciados Ana Isabel Rodrigues da Silva Rosendo, Ana Paula Costa Mouro, Cândida Maria Rainho Oliveira Pereira, João José Ferreira Delgado, José Manuel Soares Pinto, Manuel Ferreira Rolão Candeias, Maria Aline Ramos de Deus, Maria Emília Dias Gonçalves Azenha, Maria Francisca Ribeiro Pessoa de Matos Cabo, Maria Madalena Mota Horta e Vale Otero dos Santos e Maria Manuel Couto Mendes Ramos Diniz Vieira — requisitados para exercerem funções docentes como assistentes convidados desta Faculdade, por um ano escolar, com início em 1 de Setembro de 1997. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 1997. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles.*

Despacho n.º 6588/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.7 do despacho n.º 65/94, no âmbito do despacho n.º 26/94 do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte: aviso de abertura do curso de mestrado em Ecologia para o ano de 1997-1998.

ANEXO 1

Mestrado em Ecologia

Prazo de candidatura, fixação do número de vagas e outras condições de admissão ao mestrado em Ecologia

(artigo 5.º do Regulamento do Mestrado da FCTUC)

a) As condições de matrícula e inscrição no mestrado em Ecologia são referidas no artigo 4.º do Regulamento do Mestrado da FCTUC: classificação de, pelo menos, 14 valores ou currículo que justifique a admissão.

b) O *numerus clausus* é fixado em 10 vagas.

c) Têm acesso os candidatos com licenciatura em Biologia, Bioquímica, Agronomia, Medicina, Farmácia, Veterinária ou outros com formação a nível de licenciatura que a comissão de estudos graduados considere adequada. Podem igualmente candidatar-se os alunos que completem a licenciatura na época de recurso.

d) As candidaturas devem ser dirigidas à comissão de estudos graduados de Zoologia, Departamento de Zoologia, Universidade de Coimbra, 3000 Coimbra. O período de candidatura para o ano lectivo de 1997-1998 é de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1997, para o 1.º semestre, e de 2 a 31 de Janeiro de 1998, para o 2.º semestre.

e) Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados com base nos seguintes critérios:

i) Classificação de licenciatura;
ii) Currículo académico e científico;
iii) Disponibilidade de orientador científico na área.

f) Estrutura do curso e plano de estudos (v. anexo 2).

ANEXO 2

Mestrado em Ecologia

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Ecologia.
2 — Duração normal do curso — 1-2 anos lectivos.
3 — Áreas e unidades de crédito necessárias à obtenção do curso:

	Créditos
A) Áreas obrigatórias:	
I — Biologia e Ecologia	3
II — Bioestatística	3
III — Instrumentação e Tecnologia Aplicadas em Biologia	3
B) Áreas optativas:	
I — Biologia e Ecologia Terrestre II — Biologia e Ecologia Aquática III — Ecotoxicologia	6
C) Seminários:	
I — Biologia e Ecologia Terrestre II — Biologia e Ecologia Aquática III — Ecotoxicologia	1
Total	16

D) Elaboração e defesa de uma dissertação.

Plano de estudos

1.º semestre	2.º semestre		Aulas teóricas	Aulas práticas ou teórico-práticas	Total
		***A*) Áreas obrigatórias**			
		I — Biologia e Ecologia:			
	+	Comunidades e ecossistemas	1	2	3
		II — Bioestatística:			
+		Análise Numérica e Modelos Ecológicos	1	2	3
		III — Instrumentação e Tecnologia Aplicadas em Biologia:			
	+	Tecnologias Microscópica e Química	1	2	3
+	+	***B*) Áreas optativas**			
		I — Biologia e Ecologia Terrestre:			
+	+	Biologia das Populações	1	2	3
+	+	Ecologia das Populações	1	2	3
+	+	Nematologia	1	2	3
+	+	Biodiversidade e Protecção do Ambiente	1	2	3
+	+	Investigação		3	3/sem.
		II — Biologia e Ecologia Aquática:			
+	+	Dinâmica de Ecossistemas Aquáticos	1	2	3
+	+	Estrutura de Populações	1	2	3
+	+	Aquacultura e Ictiologia	1	2	3
+	+	Investigação		3	3/sem.
		III — Ecotoxicologia:			
+	+	Ecotoxicologia e Prevenção de Riscos Ecológicos	1	2	3
+	+	Evolução, Ecologia e Stress Ambiental	1	2	3
+	+	Investigação		3	3/sem.
		***C*) Seminários (trinta horas)**			
+	+	Nas áreas optativas I, II e III	–	–	1

7 de Agosto de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Artur Trindade de Sá Furtado.*

Despacho n.º 6589/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.7 do Despacho n.º 65/94, no âmbito do n.º 6 da Portaria n.º 187/82, do reitor da Univesidade de Coimbra, determino o seguinte: aviso de abertura do curso de mestrado em Biologia Celular para o ano de 1997-1998.

ANEXO 1

Mestrado em Biologia Celular

Prazo de candidaturas, fixação do número de vagas e outras condições para a admissão ao mestrado em Biologia Celular

(artigo 5.º do Regulamento do Mestrado da FCTUC)

a) As condições de matrícula e inscrição no mestrado em Biologia Celular são as referidas no artigo 4.º do regulamento de mestrado da FCTUC: classificação de, pelo menos, 14 valores ou currículo que justifique a admissão.

b) O *numerus clausus* é fixado em 20 vagas.

c) Têm acesso os candidatos com licenciatura em Biologia, Bioquímica, Medicina, Farmácia, Veterinária, Engenharia Química, Física ou outros com formação a nível de licenciatura que a comissão de estudos graduados considere adequada. Podem igualmente candidatar-se os alunos que completem a licenciatura na época de recurso.

d) As candidaturas devem ser dirigidas à Comissão de estudos graduados de Zoologia, Departamento de Zoologia, Universidade de Coimbra, 3000 Coimbra. O período de candidatura para o ano lectivo de 1997-1998 é de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1997, para o 1.º semestre, e de 2 a 31 de Janeiro de 1998, para o 2.º semestre.

e) Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados com base nos seguintes critérios:

i) Classificação de licenciatura;
ii) Currículo académico e científico;
iii) Disponibilidade de orientador científico na área.

f) Estrutura do curso e plano de estudos (v. anexo 2).

ANEXO 2

Mestrado em Biologia Celular

Estrutura do curso

I — Duração do curso: um-dois anos (16 unidades de crédito).
II — Área científica do curso: Biologia Celular.

III — Áreas científicas necessárias à conclusão do curso:

	Unidades de Crédito
A) Áreas obrigatórias:	
Biologia Celular	9
B) Áreas optativas:	
Interdisciplinar: Módulos teórico-práticos	7
Total	16

C) Elaboração e defesa de uma dissertação.

Plano de Estudos

1.º semestre	2.º semestre		Unidades de crédito
		***A*) Área obrigatória**	
		Biologia Celular (9 u. c.):	
+	+	Biologia Celular e Molecular G200	3/sem.
+	+	Biologia Celular G300A G300B	2/sem.
+	+	Biologia Celular G400A G400B	1/sem.
		***B*) Áreas optativas**	
		Interdisciplinar: Módulos teórico-práticos (7 u. c.):	
+	+	Biocinética e Bioenergética G201	3/sem.
+	+	Biofísica G201	3/sem.
+	+	Microbiologia G201	3/sem.
+	+	Biologia Molecular G201	3/sem.
+	+	Regulação Celular G201	3/sem.
+	+	Neurobiologia G201	3/sem.
+	+	Bioquímica G200	3/sem.
+	+	Bioquímica G210	1/sem.
+	+	Biofísica G210	1/sem.
+	+	Biologia Celular G210	1/sem.

Definição dos códigos das disciplinas dos estudos graduados (mestrado e doutoramento)

Disciplinas G: significa disciplinas dos estudos graduados.

Série 200 de disciplinas: significa disciplinas avançadas que poderão ser consideradas precedências para outras disciplinas dos estudos graduados.

Série 201-299: significa disciplinas avançadas altamente especializadas.

Série 300: significa disciplinas que incluem uma componente de investigação científica.

Série 400: significa disciplinas que incluem uma componente de seminário.

Módulos teórico-práticos: significa disciplinas avançadas, ministradas em regime intensivo, em que a componente prática está altamente coordenada com a parte teórica.

7 de Agosto de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Artur Trindade de Sá Furtado.*

Despacho n.º 6590/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.7 do despacho n.º 65/94, no âmbito do despacho n.º 34/96 do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte: aviso de abertura do curso de mestrado em Engenharia Informática para o ano de 1997-1998:

1 — Condições de matrícula e inscrição — as candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Informática, Comissão Coordenadora do Mestrado em Engenharia Informática, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030 Coimbra.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de candidatura *curriculum vitae* académico, científico e técnico e ainda certidão de licenciatura, no caso de esta não ter sido obtida pela Universidade de Coimbra.

2 — Número de vagas — para o ano lectivo de 1997-1998, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia Informática pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra é fixado em 20.

3 — Habilitações de acesso — são admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado os titulares das licenciaturas em Engenharia Informática ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes com a classificação final mínima de 14 valores.

Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Informática poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no parágrafo anterior tenham classificação inferior a 14 valores.

Também excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Informática poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

Aos candidatos seleccionados de acordo com o previsto nos segundo e terceiro parágrafos poderá ser exigida a frequência e aprovação em unidades curriculares inseridas na estrutura do curso de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

4 — Prazos de candidatura à matrícula — o prazo para a candidatura decorrerá de 15 a 27 de Setembro de 1997.

O prazo de inscrição decorrerá nos oito dias úteis contados a partir da data de afixação do resultado da candidatura.

5 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Informática, tendo em atenção os seguintes critérios:

Classificação final da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
Currículo académico, científico e técnico;
Experiência docente;
Entrevista, se for caso disso.

A comissão científica do Departamento de Engenharia Informática poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes aos cursos, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco da licenciatura em Engenharia Informática.

6 — Estrutura curricular — o curso de mestrado em Engenharia Informática tem a duração mínima de dois semestres e máxima de quatro semestres. O curso de especialização prolonga-se por dois semestres, sendo necessária a realização de um número de disciplinas correspondente a um mínimo de 16 unidades de crédito.

7 — Plano de estudos — para o ano lectivo de 1997-1999, o elenco das disciplinas relativas ao curso de especialização do mestrado é o que consta da tabela seguinte:

Disciplinas	Créditos	Semestres
Aprendizagem Computacional	2	1.º
Concepção e Administração de Bases de Dados	2	1.º
Confiança no Funcionamento	2	1.º
Controlo Óptimo	2	1.º
Ensino e Formação Assistidos por Computador	2	1.º
Gestão e Estratégia de Sistemas de Informação	2	1.º
Princípios de Redes Neuronais	2	1.º
Raciocínio e Resolução de Problemas	2	1.º
Redes de Alta Velocidade	2	1.º
Serviços de Comunicação	2	1.º
Sistemas de Apoio à Decisão	2	1.º
Controlo Inteligente	2	2.º
Desempenho de Sistemas de Comunicação	2	2.º
Fiabilidade em Sistemas Informáticos	2	2.º
Planeamento e Projecto de Redes Informáticas	2	2.º
Extracção do Conhecimento em Bases de Dados	2	2.º
Programação Distribuída e Paralela	2	2.º
Sistemas de Diagnóstico Inteligente	2	2.º
Sistemas Robóticos	2	2.º
Simulação Aplicada	2	2.º
Técnicas Multimédia	2	2.º
Visão Computacional	2	2.º

12 de Agosto de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Edital n.º 541/97. — Encontra-se aberto concurso para o preenchimento de duas vagas, uma de assistente e outra de assistente estagiário, em regime de substituição, pelo período de um ano, renovável, de docentes em formação ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP, para o Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República.*

Os candidatos a assistente deverão possuir o mestrado em Engenharia Química ou área considerada equivalente pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Os candidatos a assistente estagiário deverão possuir licenciatura em Engenharia Química com a classificação mínima de *Bom.*

É motivo preferencial de selecção o *curriculum vitae* científico e profissional na(s) área(s) a que se dirige a candidatura.

Os candidatos que satisfaçam os requisitos expressos nos números anteriores poderão ser convocados para uma entrevista, que servirá de informação complementar para a sua apreciação.

Os requerimentos de admissão ao concurso, acompanhados do *curriculum vitae* científico e profissional, serão dirigidos ao presidente da comissão científica do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Largo do Marquês de Pombal, 3000 Coimbra, até às 17 horas do último dia previsto neste edital.

21 de Julho de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Científico, *(Assinatura ilegível.)*

Edital n.º 542/97. — Encontra-se aberto concurso para o preenchimento de cinco vagas de assistente ou assistente estagiário, em regime de substituição, pelo período de três anos, de docentes em formação ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP, para o Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República.*

Os candidatos a assistente deverão possuir o mestrado em Engenharia Informática ou área considerada equivalente pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Os candidatos a assistente estagiário deverão possuir licenciatura em Engenharia Informática com a classificação mínima de *Bom.*

É motivo preferencial de selecção o *curriculum vitae* científico e profissional na(s) área(s) a que se dirige a candidatura.

Os candidatos que satisfaçam os requisitos expressos nos números anteriores poderão ser convocados para uma entrevista, que servirá de informação complementar para a sua apreciação.

Os requerimentos de admissão ao concurso, acompanhados do *curriculum vitae* científico e profissional, serão dirigidos ao presidente da comissão científica do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030 Coimbra, até às 17 horas do último dia previsto neste edital.

21 de Julho de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Científico, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 5550/97 (2.ª série). — Cumpridas que foram as formalidades previstas no Código do Procedimento Administrativo, no âmbito da audiência aos interessados, faz-se público que a comissão coordenadora do conselho científico do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa deliberou classificar os candidatos a um lugar de assistente ou assistente estagiário, na área de Investigação Operacional, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 1997, como se segue:

Candidatos admitidos:

1.º Pedro Martins Pereira Serrão de Moura.
2.º Rita Silvério Marini Portugal Nogueira.

Excluídos:

Susana Isabel Vieira Gonçalves.

10 de Julho de 1997. — A Presidente do Departamento, *Maria Ivette Gomes.*

Aviso n.º 5551/97 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis ao Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 20 de Junho de 1997 do presidente do conselho directivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe da Repartição de Alunos do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as alterações publicadas no *Diário da República,* n.ºs 33, 67, 278 e 301, respectivamente de 8 de Fevereiro, 21 de Março, 3 de Dezembro e 31 de Dezembro de 1991, e ainda no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 1994, e o suplemento à 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 1995.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, caducando com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — ao chefe de repartição compete, genericamente, dirigir, coordenar e orientar a Repartição de Alunos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

5 — Condições de candidatura:

a) Ser funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, reunindo, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, as condições previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
b) Encontrar-se nas condições previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
c) Poderão ainda candidatar-se os agentes que reunirem os requisitos a que se refere o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso está aberto.

6.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso está aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

6.3 — Prova geral de conhecimentos — de acordo com o n.º 1 do despacho n.º 3/R/96 do reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, a prova de conhecimentos específicos deverá incidir sobre:

a) Código do Procedimento Administrativo;
b) Organização e gestão académica;
c) Autonomia universitária.

6.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.5 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Actividade profissional;
b) Nível de expressão e compreensão;
c) Relacionamento interpessoal;
d) Sentido crítico.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — Processo de candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do júri do concurso, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1700 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, filiação, naturalidade, bilhete de identidade (número, data e serviço emissor) e residência, indicando o código postal e telefone.

8.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com identificação, habilitações académicas e profissionais e experiência profissional, com descrição das funções desempenhadas;
b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documento comprovativo de habilitações profissionais (especializações e seminários, acções de formação, etc.);
d) Declaração dos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuam e na função pública, classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso, com especificação das tarefas desempenhadas com relevância para as inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
e) Outros elementos que o candidato entenda dever incluir para melhorar a apreciação do seu currículo.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*), desde que constem do respectivo processo individual.

9 — Publicação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ou publicadas no *Diário da República,* de harmonia com a lei.

10 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, de entre outra.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Vera Palma, chefe da Divisão Académica.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima V. S. Brejo, técnica superior principal de educação.
Dr.ª Ana Teresa da E. D. B. Santos, técnica superior principal de Matemática.

Vogal suplente — Dr.ª Maria Ivone Fernandes Esse, técnica superior de 1.ª classe — Divisão Académica.

1 de Agosto de 1997. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 6591/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 31 de Julho de 1997, proferido por delegação:

Jorge Galvão Martins Leitão, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, Suíça, Lucerna, no período de 27 de Agosto a 5 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), para participar no Annual Consensus Meeting do International Team for Implantology (ITI).

31 de Julho de 1997. — O Director, *Armando Simões dos Santos.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 543/97. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro), para o grupo das disciplinas de Tecnologia Têxtil, do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Engenharia Têxtil ou curso superior equivalente em que tenham obtido informação final mínima de *Bom.*

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade do Minho, indicando o nome completo, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência e telefone e instruídos com a seguinte documentação:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certidão do registo de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física indispensável ao exercício do cargo e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
f) Certidão comprovativa das habilitações académicas e, bem assim, os resultados obtidos nas disciplinas que compõem o respectivo curso;
g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

Para efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) a *e*) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas.

A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos, os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar e o mérito científico dos trabalhos monográficos apresentados para o efeito, quando exigidos.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos, através de ofício registado, e publicitados nos locais de estilo. O prazo de validade do concurso é de 30 dias.

Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso, para a seguinte morada: Reitoria da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex.

31 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

Edital n.º 544/97. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental para recrutamento de dois assistentes estagiários (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro), para a área científica de Engenharia Económica do grupo disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia (GIT) do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Engenharia de Produção, Engenharia Industrial, Gestão Industrial, Engenharia de Sistemas e Informática, Economia, Gestão de Empresas e outras licenciaturas consideradas relevantes ou curso superior equivalente em que tenham obtido informação final mínima de *Bom.*

Serão condições de preferência a formação académica e a experiência nos domínios do grupo disciplinar, designadamente em Análise de Custos Industriais e Engenharia Económica.

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade do Minho, indicando o nome completo, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência e telefone, e instruídos com a seguinte documentação:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certidão do registo de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física indispensável ao exercício do cargo e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
f) Certidão comprovativa das habilitações académicas e, bem assim, os resultados obtidos nas disciplinas que compõem o respectivo curso;
g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

Para efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) a *e*) do número anterior, devendo

neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas.

A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos, os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar e o mérito científico dos trabalhos monográficos apresentados para o efeito, quando exigidos.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos, através de ofício registado, e publicitados nos locais de estilo. O prazo de validade do concurso é de um ano.

Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso, para a seguinte morada: Reitoria da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex.

31 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

Edital n.º 545/97. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro), para a área de Literatura Portuguesa do Departamento de Estudos Portugueses do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se nos projectos de investigação do Centro de Estudos Humanísticos.

Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Ensino, com a componente de Português, Línguas e Literaturas Modernas, com a componente de Português, Filologia Românica, Línguas e Literaturas Clássicas, com a componente de Português, e Humanidades, da Universidade Católica, ou curso superior equivalente em que tenham obtido informação final mínima de *Bom.*

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade do Minho, indicando o nome completo, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência e telefone e instruídos com a seguinte documentação:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certidão do registo de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física indispensável ao exercício do cargo e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
f) Certidão comprovativa das habilitações académicas e, bem assim, os resultados obtidos nas disciplinas que compõem o respectivo curso;
g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

Para efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) a *e*) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas.

A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos, os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar e o mérito científico dos trabalhos monográficos apresentados para o efeito, quando exigidos.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos, através de ofício registado, e publicitados nos locais de estilo. O prazo de validade do concurso é de seis meses.

Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso, para a seguinte morada: Reitoria da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex.

31 de Julho de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

Edital n.º 546/97. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental para recrutamento de dois assistentes estagiários (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro), para os grupos disciplinares de Ciências Jurídicas Privatísticas e Ciências Jurídicas Públicas do Departamento Autónomo de Direito da Universidade do Minho, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Direito ou curso superior equivalente em que tenham obtido informação final mínima de *Bom.*

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade do Minho, indicando o nome completo, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência e telefone e instruídos com a seguinte documentação:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certidão do registo de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física indispensável ao exercício do cargo e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
f) Certidão comprovativa das habilitações académicas e, bem assim, os resultados obtidos nas disciplinas que compõem o respectivo curso;
g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

Para efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) a *e*) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas.

A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos, os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar e o mérito científico dos trabalhos monográficos apresentados para o efeito, quando exigidos.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos, através de ofício registado, e publicitados nos locais de estilo. O prazo de validade do concurso é de seis meses.

Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso, para a seguinte morada: Reitoria da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex.

1 de Agosto de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5552/97 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos à Associação Académica da Universidade do Minho durante o 1.º semestre de 1997:

1 — Despesas documentadas de apoio a actividades desportivas e culturais:

Fevereiro a Junho — 13 481 493$.

11 de Agosto de 1997. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 6592/97 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Mestra Maria Cristina Mendes Ponte, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 20 %, em regime de acumulação, para o 2.º semestre do ano lectivo de 1996-1997, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Abril de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 1997. — O Director, *Jorge Crespo.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 6593/97 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aprovo o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de pessoal técnico superior da Direcção de Serviços de Planeamento do quadro da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, anexo ao presente despacho.

6 de Agosto de 1997. — O Reitor, *Alberto Amaral.*

Programa de provas de conhecimentos do grupo de pessoal técnico superior da Direcção de Serviços de Planeamento do quadro da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.

Técnico superior de 2.ª classe

A prova será teórica, escrita ou oral, e incidirá sobre os seguintes temas:

1 — Conhecimentos gerais:

Estrutura orgânica e funcional da Universidade do Porto;
Direitos e deveres dos funcionários da Administração Pública.

2 — Conhecimentos específicos:

Concepção, planeamento e organização de serviços e sistemas de informação;
Procedimentos de exploração de informação;
Gestão e difusão da informação científica e técnica;
Actividade editorial;
Generalidades sobre computadores e periféricos;
Protecção de dados pessoais;
Segurança de ficheiros;
O papel da formação no desenvolvimento dos recursos humanos.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5553/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos internos gerais de acesso para constituição de reservas de recrutamento para uma vaga de oficial administrativo principal (referência n.º 1) e duas vagas de primeiro-oficial (referência n.º 2), abertos através do aviso n.º 1735/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 132, de 9 de Junho de 1997, se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Secção de Pessoal destes Serviços, sitos na Rua da Boa Hora, 18, 4050 Porto, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12 de Agosto de 1997. — A Presidente do Júri, *Alcina de Sousa Moreira Lopes.*

Despacho n.º 6594/97 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — Nos termos do despacho n.º 15/XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e dos artigos 11.º, n.º 4, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e de acordo com o n.º 1, alínea *e*), do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos da Universidade do Porto, publicados no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1989, e ainda nas normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego e subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, no administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, licenciado João da Cruz Carvalho, as seguintes competências:

1) Decidir sobre todos os pedidos de que haja resolução anterior, em casos idênticos, emanada do delegante;
2) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;
3) Autorizar o recrutamento e provimento de pessoal em qualquer dos regimes legalmente previstos, bem como a renovação e rescisão de contratos e a exoneração do pessoal em causa;
4) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes, por motivos justificados, a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo de aceitação, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
5) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público, e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
6) Autorizar as transferências, permutas, destacamentos e requisições a que se referem os artigos 25.º, 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
7) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
8) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos da lei em vigor;
9) Autorizar as diferenças de remuneração a favor de funcionários e agentes que substituam o ausente, nos termos do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
10) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
11) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os acidentes em serviço;
12) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da lei;
13) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;
14) Nomear os instrutores de processos disciplinares e de inquérito por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho, bem como os secretários propostos;
15) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar.
16) Autorizar que os funcionários e agentes se possam deslocar em serviço sempre que a exigência do serviço o imponha, bem como autorizar os correspondentes abonos legais a que houver direito;
17) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, desde que desse sistema resultem benefícios para os Serviços;
18) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a deslocação em serviço em viatura própria;
19) Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
20) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
21) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
22) Elaborar e apresentar ao conselho de acção social o relatório anual de actividades;
23) Representar e fazer representar os Serviços em quaisquer actos ou contratos em que hajam de intervir em juízo ou fora dele;
24) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;
25) Aprovar os actos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de equipamento;
26) Autorizar a realização de despesas com investimentos, empreitadas de obras públicas e aquisições de serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 20 000 contos, bem como autorizar a realização das mesmas despesas sem concurso e com dispensa de contrato escrito, até ao limite máximo de 10 000 contos.

Consideram-se ractificados os actos do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados até à data da publicação do presente despacho.

6 de Agosto de 1997. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral.*

Despacho n.º 6595/97 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Delego indistintamente na directora dos Serviços de Apoio, Alcina Moreira Lopes, e no director dos Serviços Operativos, engenheiro José Martins Neves Bouças, as minhas competências próprias, conferidas pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, no período compreendido entre 9 e 26 de Agosto de 1997.

8 de Agosto de 1997. — O Administrador, *(Assinatura ilegível.)*

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 5554/97 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, se encontra afixada no átrio desta Faculdade, sita na Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto.

7 de Agosto de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves.*

Rectificação (extracto) n.º 812/97. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1997, a p. 8488, e relativa ao Regulamento do Curso de Mestrado em Arte Multimédia da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, o n.º 3 do anexo I passa a ter a seguinte redacção:

«3 — É necessária aprovação em 24 unidades de crédito, sendo obrigatoriamente 12 unidades da área de Arte.»

1 de Agosto de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves.*

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 6596/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 7 de Agosto de 1997, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Teixeira Marques, professor associado convidado com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 28 de Agosto a 13 de Setembro de 1997.

7 de Agosto de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Augusto Pinto da Silva Mota.*

Faculdade de Economia

Aviso n.º 5555/97 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Doutor Vítor Augusto Mendes dos Santos, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Agosto a 4 de Setembro de 1997.

8 de Agosto de 1997. — A Chefe de Secção, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 5556/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, no Porto, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de assessor principal do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 27 de Julho de 1997.

8 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *Francisco José Amorim de Carvalho Guerra.*

Aviso n.º 5557/97 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, no Porto, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1997.

8 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, *João Carlos Figueiredo de Sousa.*

Despacho (extracto) n.º 6597/97 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 de Agosto a 1 de Setembro do corrente ano.

8 de Agosto de 1997. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6598/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 30 de Julho de 1997, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Amadeu Pinto de Araújo Pimenta, professor associado — no período de 11 a 19 de Setembro de 1997.
Ao Doutor António Manuel Estima Martins, professor associado — no período de 15 a 17 de Setembro de 1997.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático — no período de 13 a 21 de Setembro de 1997.
Ao Doutor José Eduardo Torres de Eckenroth Guimarães, professor associado — no período de 23 a 29 de Agosto de 1997.
Ao Doutor Fernando Manuel Mendes Falcão dos Reis, professor auxiliar — no período de 6 a 10 de Setembro de 1997.
Ao Doutor Mário Alberto Espiga de Macedo, professor auxiliar — nos períodos de 24 a 28 de Agosto e de 14 a 18 de Setembro de 1997.
Ao Doutor Rogério Alberto Ferreira Gonzaga, professor auxiliar — no período de 31 de Agosto a 3 de Outubro de 1997.

7 de Agosto de 1997. — O Chefe de Repartição, *António Pires Fragoso.*

Despacho n.º 6599/97 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 11 de Agosto de 1997, proferido por delegação:

Doutor Rui Manuel Bento de Almeida Coelho, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 17 de Setembro de 1997.

11 de Agosto de 1997. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 6600/97 (2.ª série). — *Ano lectivo de 1997-1998 — curso de licenciatura em Engenharia Civil (Portaria n.º 1127/82, de 2 de Dezembro).* — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas e unidades de créditos (Decreto-Lei n.º 173/80, artigo 4.º, n.º 1, de 29 de Dezembro) para o ano lectivo de 1997-1998 do curso de Engenharia Civil, a seguir discriminado:

01 — Curso de Engenharia Civil

Ano lectivo de 1997-1998

Código	Disciplina	Carga horária						
		T	P	L	TP	TOT	PES	CRED
	1.º ano:							
	1.º semestre:							
11 PD	Desenho I	2	2			4	3	2,5
11 PF	Programação	2	2			4	3	2,5
11 PY	Análise Matemática I	3	2			5	3	3,5
11 QN	Álgebra Linear	3	2			5	3	3,5
11 A01	Química	2	2	2		6	3	2,5
11 AEZ	Engenharia Civil e Ambiente				3	3	3	2
	2.º semestre:							
12 AL	Análise Numérica	3	2			5	3	3,5
12 N4	Física I	3	2			5	3	3,5
12 P5	Análise Matemática II	3	2			5	3	3,5
12 PJ	Estática	2	3			5	5	3
12 PK	Desenho II	2	2			4	3	2,5
	2.º ano:							
	1.º semestre:							
21 AT	Arquitectura (*b*)	2	3			5	5	3
21 N5	Física II	3	2			5	3	3,5
21 U6	Topografia (*a*)	2	3			5	5	3
21 U7	Probabilidades e Estatística	3	2			5	3	3,5
21 UN	Análise Matemática III	3	2			5	3	3,5
21 AF0	Dinâmica	2	3			5	5	3
	2.º semestre:							
22 6N	Investigação Operacional	2	3			5	5	3
22 6Y	Mecânica dos Meios Contínuos	3	2			5	5	3,5
22 AT	Arquitectura (*a*)	2	3			5	5	3
22 PH	Mineralogia e Geologia	2	3			5	3	3
22 U6	Topografia (*b*)	2	3			5	5	3
22 U8	Análise Matemática IV	3	2			5	3	3,5
	3.º ano:							
	1.º semestre:							
31 Y3	Resistência de Materiais I				5	5	5	3,5
31 Y5	Materiais de Construção I	2	3			5	5	3
31 Y7	Hidráulica I	3	2			5	3	3,5
31 AF1	Gestão e Teoria da Decisão	2	3			5	5	3
31 AF2	Geologia de Engenharia	2	3			5	3	3
	2.º semestre:							
32 5C	Hidráulica II	3	2			5	5	3,5
32 5D	Mecânica dos Solos e Fundações I	2	3			5	5	3
32 R6	Edificações I	2	3			5	5	3
32 R8	Planeamento Regional e Urbano	2	3			5	5	3
32 Y8	Resistência de Materiais II				5	5	5	3,5
	4.º ano:							
	1.º semestre:							
41 5A	Análise de estruturas I				5	5	5	3,5
41 5B	Betão Armado e Pré-Esforçado I				5	5	5	3,5
41 5J	Mecânica dos Solos e Fundações II	2	3			5	5	3
41 AT	Arquitectura	2	3			5	5	3
41 KM	Transportes (*d*)	2	3			5	5	3
41 AD6	Hidrologia e Recursos Hídricos (*c*)	2	3			5	5	3
	Perfil 1 — Perfil Estruturas e Construção/Estrutura							
	2.º semestre:							
42 5E	Vias de Comunicação	2	3			5	5	3
42 5F	Análise de Estruturas II				4	4	5	3
42 5G	Betão Armado e Pré-Esforçado II				4	4	5	3
42 BV	Dimensionamento de Estruturas	2	3			5	5	3
42 AF3	Processos de Construção	2	3			5	5	3

Código	Disciplina	Carga horária						
		T	P	L	TP	TOT	PES	CRED
	Perfil 1 — Perfil Estruturas e Construção/Construção							
42 5E	Vias de Comunicação	2	3			5	5	3
42 5F	Análise de Estruturas II				4	4	5	3
42 5G	Betão Armado e Pré-Esforçado II				4	4	5	3
42 BV	Dimensionamento de Estruturas	2	3			5	5	3
42 AF3	Processos de Construção	2	3			5	5	3
	Perfil 2 — Perfil Hidráulica e Recursos Hídricos							
	2.º semestre:							
42 5E	Vias de Comunicação	2	3			5	5	3
42 DN	Hidráulica Fluvial				4	4	5	3
42 H4	Saneamento I	2	3			5	5	3
42 AF4	Modelação Hidrológica				4	4	5	3
42 BV	Dimensionamento de Estruturas	2	3			5	5	3
	Perfil 3 — Perfil Planeamento, Transportes e Gestão							
	2.º semestre:							
42 5E	Vias de Comunicação	2	3			5	5	3
42 BV	Dimensionamento de Estruturas	2	3			5	5	3
42 H4	Saneamento I	2	3			5	5	3
42 AF5	Gestão de Tráfego Rodoviário				4	4	5	3
42 AF6	Gestão de Empreendimentos e Obras				4	4	5	3
	5.º ano:							
	Perfil 1 — Perfil Estruturas e Construção/Estrutura							
	1.º semestre:							
51 34	Estruturas Metálicas Mistas				4	4	5	3
51 H4	Saneamento	2	3			5	5	3
51 OG	Pontes				4	4	5	3
51 R8	Planeamento Regional e Urbano	2	3			5	5	3
51 AF8	Dinâmica e Engenharia Sísmica				4	4	5	3
	2.º semestre:							
52 AT	Arquitectura	2	3			5	5	3
52 AF7	Estaleiros	2	3			5	5	3
52 AF9	Estruturas de Edifícios				4	4	5	3
52 AFA	Estruturas Especiais e Fundações				4	4	5	3
52 AFB	Modelação e Análise Estrutural				4	4	5	3
	Perfil 1 — Perfil Estruturas e Construção/Construção							
	1.º semestre:							
51 H4	Saneamento I	2	3			5	5	3
51 R8	Planeamento Regional e Urbano	2	3			5	5	3
51 VZ	Edificações II				4	4	5	3
51 AF8	Dinâmica e Engenharia Sísmica				4	4	5	3
51 AFC	Economia e Qualidade da Construção				4	4	5	3
	2.º semestre:							
52 AT	Arquitectura	2	3			5	5	3
52 AF6	Gestão de Empreendimentos e Obras				4	4	5	3
52 AF7	Estaleiros	2	3			5	5	3
52 AF9	Estruturas de Edifícios				4	4	5	3
52 AFD	Conservação e Reabilitação dos Edifícios				4	4	5	3
	Perfil 2 — Perfil Hidráulica e Recursos Hídricos							
	1.º semestre:							
51 30	Estruturas Hidráulicas				4	4	5	3
51 AT	Arquitectura	2	3			5	5	3
51 AF3	Processos de Construção	2	3			5	5	3
51 AFE	Dinâmica Litoral				4	4	5	3
51 AH9	Qualidade da Água e Controlo da Poluição				4	4	5	3

Código	Disciplina	Carga horária						
		T	P	L	TP	TOT	PES	CRED
	2.º semestre:							
52 4I	Planeamento e Gestão de Recursos Hídricos				4	4	5	3
52 DN	Hidráulica Fluvial				4	4	5	3
52 AF7	Estaleiros	2	3			5	5	3
52 AHA	Impactes Ambientais				4	4	5	3
	Opção 1							
52 81	Instalações de Tratamento				4	4	5	3
52 H5	Saneamento II				4	4	5	3
52 AFF	Engenharia Costeira e Portuária				4	4	5	3
52 AFI	Instalações Hidroeléctricas				4	4	5	3
	Perfil 3 — Perfil Planeamento, Transportes e Gestão							
	1.º semestre:							
51 44	Gestão Urbanística				4	4	5	3
51 5E	Vias de Comunicação	2	3			5	5	3
51 AT	Arquitectura	2	3			5	5	3
51 AFG	Complementos de Investigação Operacional				4	4	5	3
51 AFH	Infra-Estruturas e Serviços Municipais				4	4	5	3
	2.º semestre:							
52 AF5	Gestão de Tráfego Rodoviário				4	4	5	3
52 AF6	Gestão de Empreendimentos e Obras				4	4	5	3
52 AF7	Estaleiros	2	3			5	5	3
52 AHA	Impactes Ambientais				4	4	5	3
	Opção A							
52 OS	Planeamento Regional				4	4	5	3
52 OT	Planeamento Urbano				4	4	5	3
	Opção B							
52 A2	Caminhos de Ferro				4	4	5	3
52 AFJ	Construções e Manutenção de Infra-Estruturas de Transportes				4	4	5	3
	Opção C							
52 VZ	Edificações II				4	4	5	3
52 AFK	Qualidade das Construções e dos Serviços				4	4	5	3
	Opção D							
52 81	Instalações de Tratamento				4	4	5	3
52 AFL	Gestão dos Resíduos Sólidos				4	4	5	3

(*a*) Só para alunos ímpares.
(*c*) Só para alunos pares.

4.º ano

(c) Só para os perfis de Estruturas e Construção e Hidráulica e Recursos Hídricos.
(*d*) Só para o perfil de Planeamento, Transportes e Gestão.

Perfil Estruturas e Construção

Orientação de Construção

Transportes, para alunos não aprovados a Electrotecnia.

Orientação de Estruturas

Transportes, para alunos não aprovados a Electrotecnia.

Perfil Hidráulica e Recursos Hídricos

Transportes, para alunos não aprovados a Electrotecnia.

Perfil Planeamento, Transportes e Gestão

Hidrologia e Recursos Hídricos, para alunos não aprovados a Electrotecnia.

5.º ano

No 2.º semestre do Perfil Hidráulica e Recursos Hídricos o aluno escolhe uma opção das três oferecidas.

No 2.º semestre do Perfil Planeamento Transportes e Gestão o aluno escolhe uma opção das oito oferecidas (quatro pares).

10 de Julho de 1997. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 6601/97 (2.ª série). — *Ano lectivo de 1997-1998 — curso de licenciatura em Engenharia de Minas e Georrecursos.* — Por deliberação do senado 5/UTL/94, de 11 de Julho, o conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas e unidades de créditos (Decreto-Lei n.º 173/80, artigo 4.º, n.º 1, de 29 de Maio) para o ano lectivo de 1997-1998 do curso de Engenharia de Minas e Georrecursos, a seguir discriminado:

02 — Curso de Engenharia de Minas e Georrecursos

Ano lectivo de 1997-1998

Código	Disciplina	Carga horária						
		T	P	L	TP	TOT	PES	CRED
	1.º ano:							
	1.º semestre:							
11 PF	Programação	3	2			5	3	4
11 PP	Desenho				5	5	3	1,5
11 PV	Mineralogia	2		3		5	5	3
11 PY	Análise Matemática I	3	2			5	3	4
11 QN	Álgebra Linear	3	2			5	3	4
11 ADR	Introdução à Engenharia de Minas e Georrecursos (*a*)							
	2.º semestre:							
12 N4	Física I	3	2			5	3	4
12 P5	Análise Matemática II	3	2			5	3	4
12 PX	Topografia	2	3			5	4	3,5
12 AO1	Química	3	2			5	3	4
12 ADI	Petrografia	2		3		5	5	3
	2.º ano:							
	1.º semestre:							
21 JI	Métodos Numéricos	2	3			5	3	3,5
21 N5	Física II	3	2			5	3	4
21 UG	Introdução à Geomecânica	2	3			5	4	3,5
21 UN	Análise Matemática III	3	2			5	3	4
21 ADS	Petrologia	2		3		5	5	3
	2.º semestre:							
22 N6	Física III	3	2			5	3	4
22 U8	Análise Matemática IV	3	2			5	3	4
22 UK	Probabilidades e Estatística	3	2			5	3	4
22 UM	Resistência de Materiais	2	3			5	4	3,5
22 YD	Geoquímica	2		3		5	5	3
	3.º ano:							
	1.º semestre:							
31 YC	Geologia I	2		3		5	5	3
31 AFZ	Hidráulica	2	3			5	4	3
31 AGO	Exploração de Minas	2	3			5	5	3
31 AG1	Geomatemática	3	2			5	5	3,5
31 AG2	Economia de Recursos Minerais	3			2	5	5	4
	2.º semestre:							
32 6N	Investigação Operacional	3	2			5	4	3,5
32 YH	Geologia II	2		3		5	5	3
32 AG3	Equipamentos Mineiros	2	3			5	5	3
32 AG4	Mineralurgia Geral	2		3		5	5	3
32 AG5	Jazigos Minerais	2		3		5	5	3
	4.º ano:							
	1.º semestre:							
41 5L	Exploração de Minas I	2		3		5	5	3
41 5M	Geoestatística I	2	3			5	5	3,5
41 5N	Jazigos Minerais I	2	3			5	5	3,5
41 5P	Preparação de Minérios I	2	3			5	5	3,5
41 5Q	Prospecção Geoquímica	2	3			5	5	3,5
	2.º semestre:							
42 5R	Economia Mineira	3	2			5	5	4
42 5T	Exploração de Minas II	2		3		5	5	3
42 5U	Geoestatística II	2	3			5	5	3,5
42 5V	Jazigos Minerais II	2	3			5	5	3,5
42 5W	Preparação de Minérios II	3	2			5	5	4
	Ramo 1 — Ramo de Geologia Aplicada							
	5.º ano:							
	1.º semestre:							
51 4X	Técnicas de Prospecção Geológica	2	3			5	5	3,5
51 4Y	Prospecção Geofísica I	2	3			5	5	3,5

Código	Disciplina	Carga horária						
		T	P	L	TP	TOT	PES	CRED
51 4Z	Análise Instrumental	2		3		5	5	3
51 A8	Complementos de Mineralurgia	2	3			5	5	3,5
51 C2	Exploração de Minas III	2			3	5	5	3,5
	2.º semestre:							
52 52	Prospecção Geofísica II	1		4		5	5	2,5
52 53	Geo-Hidrologia	1		4		5	5	2,5
52 C3	Exploração de Minas IV	2			3	5	5	3,5
52 FQ	Metalurgia Extractiva	2	3			5	3	3,5
52 H6	Seminário de Geologia Aplicada			5		5	5	1,5
	Ramo 2 — Ramo de Planeamento Mineiro							
	1.º semestre:							
51 4X	Técnicas de Prospecção Geológica	2	3			5	5	3,5
51 A8	Complementos de Mineralurgia	2	3			5	5	3,5
51 C2	Exploração de Minas III	2			3	5	5	3,5
51 EB	Investigação Operacional I	2	3			5	5	3,5
51 G8	Programação de Desmontes	2	3			5	5	3,5
	2.º semestre:							
52 53	Geo-Hidrologia	1		4		5	5	2,5
52 C3	Exploração de Minas IV	2			3	5	5	3,5
52 D8	Investigação Operacional II	2	3			5	5	3,5
52 FQ	Metalurgia Extractiva	2	3			5	3	3,5
52 ABC	Seminário de Planeamento	2	3			5	5	3,5

(*a*) Disciplina facultativa, inscrição provisória.

10 de Julho de 1997. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 456$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
  Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
  Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
  Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
  Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
  Telef. (02)31 92 06/(02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
  Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.incm.pt • Correio electrónico: dco @ incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex